



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVII

FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2022

NÚMERO 21.684

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

|   |    |
|---|----|
| Governo do Estado   |    |
| Atos do Poder Judiciário                                  | 01 |
| Atos do Poder Legislativo                                 |    |
| Atos do Poder Executivo                                   | 01 |
| Gabinete do Governador                                    |    |
| Procuradoria-Geral do Estado                              | 06 |
| Casa Civil  |    |
| Executiva de Articulação Nacional                         |    |
| Executiva da Casa Militar                                 |    |
| Executiva de Comunicação                                  |    |
| Defesa Civil  |    |
| Executiva de Assuntos Internacionais                      |    |
| Executiva de Integridade e Governança                     |    |
| Gabinete da Chefia do Executivo                           |    |
| Escritório de Gestão de Projetos                          |    |
| Departamento Estadual de Trânsito                         | 06 |
| Controladoria-Geral do Estado                             |    |
| Gabinete da Vice-Governadora                              |    |
| Secretarias de Estado                                     |    |
| Administração   |    |
| Administração Prisional e Socioeducativa                  | 10 |
| Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural          | 11 |
| Desenvolvimento Economico Sustentável                     |    |
| Executiva do Meio Ambiente                                |    |
| Desenvolvimento Social                                    | 11 |
| Educação  | 12 |
| Fazenda   | 28 |
| Infraestrutura e Mobilidade                               | 29 |
| Saúde   | 30 |
| Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial | 31 |
| Polícia Civil   | 31 |
| Polícia Militar   | 32 |
| Corpo de Bombeiros Militar                                |    |
| Polícia Científica  | 41 |
| Defensoria Pública  |    |
| Autarquias Estaduais                                      | 41 |
| Fundações Estaduais                                       | 41 |
| Economias Mistas  | 42 |
| Repartições Federais                                      | 42 |
| Concursos   |    |
| Licitações  | 44 |
| Contratos e Aditivos                                      | 46 |
| Prefeituras Municipais                                    | 48 |
| Câmaras Municipais  |    |
| Publicações Diversas                                      | 52 |

### Atos do Poder Judiciário

DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO  
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
(ÓRGÃO ESPECIAL) Nº 5035875-05.2020.8.24.0000/SC  
RELATOR: DESEMBARGADOR PAULO HENRIQUE MORITZ MARTINS DA SILVA  
PRESIDENTE: DESEMBARGADOR RICARDO ROESLER  
AUTOR: PROCURADOR GERAL - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
RÉU: PREFEITO - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/SC  
RÉU: CÂMARA DE VEREADORES - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/SC  
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/SC  
PROCURADORA: FABRÍCIA KROETZ OAB/SC 31.642.  
**DECISÃO:** O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, 1) EXTINGUIR O FEITO EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO DECRETO N. 069/2020, PELA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO E 2) JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 22 DA LCM N. 002/2006, DOS ANEXOS I E II DA LCM N. 008/2007 E DOS ARTS. 8º E 9º DA LCM N. 047/2012, POR VIOLAÇÃO AOS ARTS. 16, CAPUT, 21, I E IV, E 39, VII, TODOS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.  
**DECISÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:** O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS DECLARATÓRIOS PARA DECLARAR QUE SÃO CONSTITUCIONAIS OS DISPOSITIVOS REFERENTES AOS CARGOS DE "CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO" E "ADVOGADO ASSESSOR GERAL", PREVISTOS NO ANEXO I DA LCM N. 008/2007, CÓDIGOS 0124 E 0131, RESPECTIVAMENTE.

Cod. Mat.: 793240

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 1.664, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Introduz a Alteração 100ª no RNGDT/SC-84.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 38 da Lei nº 14.967, de 7 de dezembro de 2009, e na Lei federal nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 13359/2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no RNGDT/SC-84 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 100ª – O Título IV da Parte I do RNGDT/SC-84 passa a vigorar acrescido dos Capítulos XI e XII, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO XI  
DO ARROLAMENTO ADMINISTRATIVO  
DE BENS E DIREITOS  
(art. 38 da Lei nº 14.967/2009)

Seção I  
Das Disposições Preliminares

Art. 213-N. A autoridade fiscal poderá proceder ao arrolamento de bens e direitos do sujeito passivo sempre que o crédito tributário, ainda que não definitivamente constituído, inclusive o relativo a imposto declarado, for superior, simultaneamente, a:

I – 30% (trinta por cento) do seu patrimônio conhecido; e

II – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 1º Para os fins deste artigo, estão excluídos os créditos tributários para os quais exista depósito judicial do montante integral.

§ 2º Para efeito de aplicação do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, na falta de outros elementos indicativos, considera-se:

I – patrimônio conhecido da pessoa jurídica: o valor correspondente ao total de seu patrimônio líquido, constante do balanço patrimonial registrado na contabilidade ou declarado pelo sujeito passivo; ou

II – patrimônio conhecido da pessoa física: o informado na última Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda.

§ 3º Na impossibilidade de obtenção das informações de que trata o § 2º deste artigo, será considerado como patrimônio do sujeito passivo o valor dos bens e direitos existentes resultante de pesquisa nos cartórios de registro de imóveis, nos órgãos ou entidades de registro ou controle de bens móveis ou direitos e nos cartórios de títulos e documentos e registros especiais.

§ 4º Na hipótese de crédito tributário com pluralidade de sujeitos passivos, poderão ser arrolados os bens e direitos daqueles cuja soma dos créditos tributários constituídos exceder, individualmente, os limites estabelecidos nos incisos do *caput* deste artigo, observando-se que:

I – o somatório dos valores de todos os bens e direitos arrolados dos sujeitos passivos está limitado ao montante do crédito tributário; e

II – a parcela em que há responsabilidade será computada uma única vez.

§ 5º Nas hipóteses de responsabilidade subsidiária ou por dependência, nos termos do inciso II do *caput* do art. 36 e do art. 37 da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, somente serão arrolados os bens e direitos dos responsáveis se o patrimônio do sujeito passivo não for suficiente para a satisfação do crédito tributário.

§ 6º As certidões de regularidade fiscal expedidas pela SEF deverão conter informações quanto à existência de arrolamento de bens e direitos.

#### Seção II Dos Bens e Direitos Suscetíveis a Arrolamento

Art. 213-O. Poderão ser arrolados os bens e direitos, em valor suficiente para a satisfação do montante do crédito tributário de responsabilidade do sujeito passivo, de propriedade de:

I – pessoa jurídica, integrantes do ativo não circulante e suscetíveis de registro público; ou

II – pessoa física, integrantes de seu patrimônio e sujeitos a registro público, inclusive os que estiverem em nome do cônjuge, nas hipóteses de regime de comunhão universal de bens ou outro regime de bens em que a dívida tenha revertido em favor do cônjuge, desde que, em ambos os regimes, os bens e direitos não estejam gravados com cláusula de incomunicabilidade.

§ 1º Poderão ser arrolados todos os bens e direitos registrados em nome do sujeito passivo nos respectivos órgãos de registro, ainda que não declarados ou não escriturados na contabilidade.

§ 2º Na hipótese de bens e direitos em regime de condomínio formalizado no respectivo órgão de registro, o arrolamento será efetuado proporcionalmente à participação do sujeito passivo.

§ 3º O arrolamento será realizado na seguinte ordem de prioridade:

I – bens imóveis não gravados;

II – bens imóveis gravados; e

III – demais bens e direitos passíveis de registro.

§ 4º Excepcionalmente, a ordem de prioridade de que trata o § 3º deste artigo poderá ser alterada, mediante ato fundamentado da autoridade fiscal, em razão da liquidez do bem ou do direito.

§ 5º Caso o valor dos bens arrolados nos termos deste artigo não seja suficiente para a satisfação integral do crédito tributário, poderão ser arrolados outros bens e direitos do sujeito passivo.

Art. 213-P. Não poderão ser objeto de arrolamento os bens e direitos:

I – da Fazenda federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal e suas respectivas autarquias e fundações públicas; ou

II – de pessoa jurídica com falência decretada, sem prejuízo do arrolamento em face dos eventuais responsáveis.

#### Seção III Do Procedimento de Arrolamento

Art. 213-Q. A autoridade fiscal que constatar a existência de créditos superiores aos limites mencionados nos incisos do *caput* do art. 213-N deste Regulamento poderá proceder ao arrolamento dos bens e direitos do sujeito passivo.

§ 1º O sujeito passivo será cientificado do arrolamento por meio de Termo de Arrolamento de Bens e Direitos lavrado pela autoridade fiscal, cujo extrato será veiculado na Publicação Eletrônica da SEF, para que produza efeitos perante terceiros.

§ 2º A requerimento do sujeito passivo ou por iniciativa da autoridade fiscal responsável pela lavratura do

Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, os bens e direitos poderão ser avaliados:

I – pelo valor de mercado, conforme parâmetros informados em veículo de divulgação especializado ou laudo de órgão oficial;

II – pelo valor resultante da aplicação dos mesmos parâmetros utilizados na avaliação de bens para fins de cálculo do ITCMD;

III – pelo valor de aquisição comprovado por documento idôneo;

IV – tratando-se de bens e direitos de propriedade de pessoa jurídica, pelo valor contábil, exceto se residual em decorrência de depreciação, amortização ou exaustão;

V – tratando-se de bens e direitos de propriedade de pessoa física, pelo valor constante da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda;

VI – tratando-se de bens imóveis:

a) pelo valor de aquisição registrado em escritura pública ou em compromisso de venda e compra registrado no Cartório de Registro de Imóveis; ou

b) pelo valor que serve de base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) ou do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); ou

VII – tratando-se de veículos automotores, pelo valor que serve de base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

§ 3º Cópia do Termo de Arrolamento de Bens e Direitos será encaminhada à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) quando da:

I – sua lavratura; e

II – propositura da execução fiscal, acompanhada da Certidão de Dívida Ativa.

#### Seção IV Do Acompanhamento do Arrolamento

Art. 213-R. O acompanhamento dos arrolamentos de bens e direitos será realizado por autoridade fiscal designada pelo Diretor de Administração Tributária da SEF.

Art. 213-S. A autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento encaminhará a relação de bens e direitos, para fins de averbação ou registro do arrolamento, independentemente do pagamento de custas ou emolumentos, aos seguintes órgãos de registro:

I – cartório de registro de imóveis, relativamente aos bens imóveis;

II – órgãos ou entidades nos quais, por força de lei, os bens móveis ou direitos sejam registrados ou controlados; ou

III – cartório de títulos e documentos e registros especiais do domicílio tributário do sujeito passivo, relativamente aos demais bens e direitos, onde será registrado o Termo de Arrolamento de Bens e Direitos.

Parágrafo único. O órgão de registro, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data do recebimento da relação, comunicará à autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento a averbação ou o registro do arrolamento.

Art. 213-T. O sujeito passivo poderá requerer a reavaliação dos bens e direitos arrolados, a fim de identificar seu valor justo e evitar excesso de garantia.

§ 1º A reavaliação de que trata o *caput* deste artigo será solicitada ao órgão de registro em que os ativos estiverem arrolados e será realizada por perito indicado pelo próprio órgão, correndo às expensas do sujeito passivo.

§ 2º Após a realização da reavaliação, o sujeito passivo deverá apresentar à SEF petição fundamentada requerendo a alteração do valor do arrolamento, acompanhada dos seguintes documentos:

I – comprovação de que a indicação do perito foi feita pelo órgão de registro;

II – laudo de reavaliação; e

III – certidão comprobatória da averbação do valor constante do laudo na matrícula, se bens imóveis.

§ 3º A reavaliação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser renovada em intervalos não inferiores a 1 (um) ano.

Art. 213-U. A alienação, a oneração, a transferência, a qualquer título, inclusive aquela decorrente de cisão parcial, arrematação, adjudicação em leilão ou pregão, desapropriação, ou a perda total de qualquer dos bens ou direitos arrolados deverá ser comunicada pelo sujeito passivo à autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ocorrência do fato, sob pena de propositura de medida cautelar fiscal, nos termos do Capítulo XII deste Título.

§ 1º A comunicação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser formalizada por meio de formulário previsto em portaria do titular da SEF, acompanhada da documentação comprobatória.

§ 2º Na hipótese do *caput* deste artigo, a autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento analisará a necessidade de arrolar outros bens e direitos do sujeito passivo, inclusive em relação a eventuais responsáveis tributários, observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 213-N deste Regulamento.

§ 3º Na ausência de bens e direitos passíveis de arrolamento em valor suficiente para fazer face à soma dos créditos tributários, a autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento analisará a possibilidade de representação para a propositura de medida cautelar fiscal, nos termos do Capítulo XII deste Título.

Art. 213-V. Independentemente da comunicação do sujeito passivo, nos termos do art. 213-U deste Regulamento, o órgão de registro comunicará à autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração promovida nos bens ou direitos arrolados em decorrência das hipóteses previstas no *caput* do art. 213-U deste Regulamento.

§ 1º É vedado ao órgão de registro cancelar a averbação ou o registro do arrolamento sem autorização da autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos de que trata o inciso III do *caput* do art. 213-S deste Regulamento.

#### Seção V Da Substituição dos Bens ou Direitos Arrolados

Art. 213-W. A autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento, observado o disposto na Seção III deste Capítulo, poderá substituir bem ou direito arrolado por outro de valor igual ou superior:

I – a pedido do sujeito passivo, na hipótese de:

a) indicação de outro bem ou direito; ou

b) depósito judicial do montante integral do crédito tributário;



#### Governo do Estado de Santa Catarina

Governador  
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração  
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação  
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora  
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração  
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial  
Arlene Natália Cordeiro

#### Secretaria de Estado da Administração Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA  
(48) 3665-1400  
www.sea.sc.gov.br

DOE  
(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br  
www.doe.sea.sc.gov.br

II – de ofício, a qualquer tempo, desde que de modo justificado, à luz de fatos novos conhecidos posteriormente ao arrolamento original.

§ 1º A substituição do bem ou direito arrolado deverá considerar o montante atualizado dos créditos tributários, procedendo-se, se for o caso, à alteração do montante arrolado.

§ 2º A autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento solicitará, nos termos do art. 213-S deste Regulamento, a averbação ou o registro do arrolamento do bem ou direito oferecido em substituição, observado o disposto no inciso I do *caput* e no § 1º do art. 213-Z deste Regulamento.

#### Seção VI Do Cancelamento do Arrolamento

Art. 213-X. Havendo extinção de um ou mais créditos tributários que motivaram o arrolamento e desde que sejam mantidos bens e direitos arrolados em valor suficiente para a satisfação do montante remanescente dos créditos tributários, o órgão de registro será comunicado para que proceda ao cancelamento dos registros pertinentes ao arrolamento.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o *caput* deste artigo será realizada de ofício ou a requerimento do sujeito passivo:

I – pela autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento, caso o crédito ainda não tenha sido inscrito em dívida ativa; ou

II – pela autoridade competente da PGE, caso o crédito inscrito em dívida ativa tenha sido liquidado ou garantido, nos termos da Lei federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 213-Y. Na hipótese de reavaliação do bem arrolado, nos termos do art. 213-T deste Regulamento, que resulte em valor superior ao avaliado anteriormente, o sujeito passivo poderá solicitar o cancelamento parcial do arrolamento, observado o disposto no art. 213-M deste Regulamento.

Art. 213-Z. Configuram, ainda, hipóteses de cancelamento do arrolamento:

Art. 213-V. Independentemente da comunicação do sujeito passivo, nos termos do art. 213-U deste Regulamento, o órgão de registro comunicará à autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração promovida nos bens ou direitos arrolados em decorrência das hipóteses previstas no *caput* do art. 213-U deste Regulamento.

§ 1º É vedado ao órgão de registro cancelar a averbação ou o registro do arrolamento sem autorização da autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos de que trata o inciso III do *caput* do art. 213-S deste Regulamento.

#### Seção V Da Substituição dos Bens ou Direitos Arrolados

Art. 213-W. A autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento, observado o disposto na Seção III deste Capítulo, poderá substituir bem ou direito arrolado por outro de valor igual ou superior:

I – a pedido do sujeito passivo, na hipótese de:

a) indicação de outro bem ou direito; ou

b) depósito judicial do montante integral do crédito tributário;

II – de ofício, a qualquer tempo, desde que de modo justificado, à luz de fatos novos conhecidos posteriormente ao arrolamento original.

§ 1º A substituição do bem ou direito arrolado deverá considerar o montante atualizado dos créditos tributários, procedendo-se, se for o caso, à alteração do montante arrolado.

§ 2º A autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento solicitará, nos termos do art. 213-S deste Regulamento, a averbação ou o registro do arrolamento do bem ou direito oferecido em substituição, observado o disposto no inciso I do *caput* e no § 1º do art. 213-Z deste Regulamento.

#### Seção VI Do Cancelamento do Arrolamento

Art. 213-X. Havendo extinção de um ou mais créditos tributários que motivaram o arrolamento e desde que sejam mantidos bens e direitos arrolados em valor suficiente para a satisfação do montante remanescente dos créditos tributários, o órgão de registro será comunicado para que proceda ao cancelamento dos registros pertinentes ao arrolamento.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o *caput* deste artigo será realizada de ofício ou a requerimento do sujeito passivo:

I – pela autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento, caso o crédito ainda não tenha sido inscrito em dívida ativa; ou

II – pela autoridade competente da PGE, caso o crédito inscrito em dívida ativa tenha sido liquidado ou garantido, nos termos da Lei federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 213-Y. Na hipótese de reavaliação do bem arrolado, nos termos do art. 213-T deste Regulamento, que resulte em valor superior ao avaliado anteriormente, o sujeito passivo poderá solicitar o cancelamento parcial do arrolamento, observado o disposto no art. 213-M deste Regulamento.

Art. 213-Z. Configuram, ainda, hipóteses de cancelamento do arrolamento:

I – a substituição de bem anteriormente arrolado, desde que haja a averbação ou o registro do arrolamento do bem oferecido em substituição, nos termos do § 2º do art. 213-W deste Regulamento;

II – a desapropriação do bem ou do direito pelo Poder Público;

III – a perda total do bem ou do direito;

IV – a expropriação judicial do bem ou do direito;

V – a ordem judicial; ou

VI – a nulidade ou a retificação do lançamento que implique redução da soma dos créditos tributários para montante que não justifique o arrolamento.

§ 1º Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, o cancelamento do arrolamento será solicitado pela autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento, após a comunicação do órgão de registro acerca da averbação ou do registro do arrolamento do bem oferecido em substituição, nos termos do parágrafo único do art. 213-S deste Regulamento.

§ 2º Na hipótese dos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo, o cancelamento do arrolamento será feito mediante solicitação do sujeito passivo, acompanhada da documentação comprobatória das ocorrências, observando-se o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 213-U deste Regulamento.

#### Seção VII Dos Recursos

Art. 213-AA. O sujeito passivo poderá apresentar recurso administrativo contra as decisões proferidas no processo de arrolamento de bens e direitos, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da ciência da decisão recorrida.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 10 (dez) dias, irá encaminhá-lo ao Diretor de Administração Tributária da SEF.

§ 2º A decisão proferida pelo Diretor de Administração Tributária será definitiva na esfera administrativa.

§ 3º Aplica-se subsidiariamente a este artigo o disposto no art. 46-A da Lei Complementar nº 313, de 22 de dezembro de 2005.

#### CAPÍTULO XII DA MEDIDA CAUTELAR FISCAL (Lei federal nº 8.397/1992)

Art. 213-AB. A autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento encaminhará à PGE representação para a propositura de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei federal nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992, na hipótese de o sujeito passivo:

I – sem domicílio certo:

a) intentar se ausentar;

b) alienar bens que possui; ou

c) deixar de pagar a obrigação no prazo fixado;

II – tendo domicílio certo, ausentar-se ou tentar se ausentar, visando a elidir o adimplemento da obrigação;

III – cair em insolvência e alienar ou tentar alienar bens;

IV – contrair ou tentar contrair dívidas que comprometam a liquidez do seu patrimônio;

V – tiver sido notificado para que proceda ao recolhimento do crédito tributário e:

a) deixar de pagá-lo no prazo legal, salvo se suspensa a sua exigibilidade; ou

b) transferir ou tentar transferir, a qualquer título, seus bens e direitos para terceiros;

VI – possuir débitos, inscritos ou não em dívida ativa, que, somados, ultrapassem 30% (trinta por cento) do seu patrimônio conhecido;

VII – alienar bens ou direitos objeto de arrolamento de bens e direitos, nos termos do Capítulo XI deste Título:

a) sem proceder à devida comunicação de que trata o *caput* do art. 213-U deste Regulamento; ou

b) sem possuir outros bens passíveis de arrolamento em valor suficiente para fazer face à soma dos créditos tributários, nos termos do § 3º do art. 213-U deste Regulamento;

VIII – tiver sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS (CCICMS) cancelada pela SEF; ou

IX – praticar outros atos que dificultem ou impeçam a satisfação do crédito tributário.

§ 1º Nas hipóteses da alínea “a” do inciso V e dos incisos VI, VIII e IX do *caput* deste artigo, a solicitação de propositura da medida cautelar fiscal somente ocorrerá quando presentes circunstâncias que justifiquem tal medida.

§ 2º Para fins do disposto no inciso VI do *caput* deste artigo, considera-se patrimônio conhecido aquele definido nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213-N deste Regulamento.

§ 3º Na hipótese do inciso VII do *caput* deste artigo, a representação para a propositura de medida cautelar fiscal independe de prévia constituição de ofício do crédito tributário contra o sujeito passivo.

§ 4º A autoridade fiscal que verificar a ocorrência de qualquer das hipóteses descritas neste artigo comunicará o fato imediatamente à autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento.

Art. 213-AC. A representação de que trata o art. 213-AB deste Regulamento deverá ser instruída com:

I – prova literal da constituição de ofício do crédito tributário, exceto nas hipóteses do inciso VII do *caput* do art. 213-AB deste Regulamento;

II – prova documental ou quaisquer outras provas produzidas na identificação das situações previstas no *caput* do art. 213-AB deste Regulamento; e

III – relação dos bens e direitos com a comprovação da titularidade do devedor principal e dos responsáveis tributários.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, considera-se prova literal da constituição de ofício do crédito tributário a notificação fiscal ou qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe em confissão ou reconhecimento do débito pelo devedor, como o pedido de parcelamento e a declaração de débito.

Art. 213-AD. Ao receber a representação de que trata o art. 213-AB deste Regulamento, a PGE avaliará a adoção das medidas judiciais cabíveis visando assegurar a efetividade do arrolamento.

§ 1º A PGE informará à autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento as providências tomadas em relação às representações encaminhadas na forma do art. 213-AB deste Regulamento.

§ 2º A PGE, mediante despacho fundamentado, poderá devolver a representação à autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento para:

I – solicitar documentos ou informação essencial que julgar necessários à propositura da ação; ou

II – arquivamento, se não houver fundamento jurídico suficiente para a propositura da ação.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Eron Giordani  
Paulo Eli  
Sérgio Laguna Pereira

Cod. Mat.: 793454

**DECRETO Nº 1.665, DE 7 DE JANEIRO DE 2022**

Introduz a Alteração 4.399 no RICMS/SC-01.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 15510/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 4.399 – O Título II do Anexo 6 passa a vigorar acrescido do Capítulo LXXII, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO LXXII  
DAS OPERAÇÕES COM BIODIESEL DESTINADO À  
MISTURA COM ÓLEO DIESEL, REALIZADAS COM  
DIFERIMENTO DO IMPOSTO  
(Convênio ICMS 206/21)

Art. 415. Mediante regime especial concedido pelo Diretor de Administração Tributária, o produtor de biodiesel (B100), assim definido e autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), estabelecido no Estado, poderá ser autorizado a adotar os procedimentos previstos neste Capítulo para apuração do imposto incidente nas operações com B100 realizadas com diferimento, sem prejuízo da retenção e do recolhimento do imposto diferido de acordo com as regras previstas na Subseção IX da Seção XXVIII do Capítulo VI do Título II do Anexo 3.

Art. 416. O produtor de B100 autorizado a adotar os procedimentos de que trata o art. 415 deste Anexo deve:

I – informar na Escrituração Fiscal Digital (EFD) o valor do imposto correspondente às operações com B100 realizadas com diferimento, nos termos estabelecidos no art. 176 do Anexo 3:

a) como ajuste a débito na apuração do imposto devido pelas operações próprias de cada período; e

b) como crédito extra-apuração; e

II – apurar e recolher o imposto devido por operações próprias de acordo com as regras estabelecidas na legislação, sem prejuízo, se for o caso, de utilização de benefício fiscal a ele concedido.

§ 1º O valor de que trata o inciso I do *caput* deste artigo deve corresponder ao imposto retido pelo substituto tributário e recolhido em favor deste Estado, de acordo com as regras previstas na Subseção IX da Seção XXVIII do Capítulo VI do Título II do Anexo 3.

§ 2º O crédito de que trata a alínea “b” do inciso I do *caput* deste artigo:

I – fica condicionado à retenção e ao recolhimento do imposto diferido, de acordo com as regras previstas na Subseção IX da Seção XXVIII do Capítulo VI do Título II do Anexo 3; e

II – deve ser apropriado e utilizado na forma e nas condições estabelecidas na legislação tributária, podendo ser:

a) compensado com imposto devido pelo próprio estabelecimento; ou

b) ressarcido por refinaria de petróleo ou suas bases ou por estabelecimento a ela equiparado, mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para esse fim, limitado ao montante de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 417. A utilização do regime especial de apuração previsto neste Capítulo fica condicionada à prévia inclusão das seguintes informações relativas ao produtor em ato COTEPE publicado no Diário Oficial da União:

I – razão social;

II – número do CNPJ;

III – unidade federada do domicílio fiscal do contribuinte; e

IV – data do início de vigência do regime especial concedido ao produtor.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) solicitar à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária (SE-CONFAZ), a qualquer momento, a inclusão ou exclusão de produtor no ato COTEPE de que trata o art. 417 deste Anexo.

Art. 418. O disposto no inciso V do *caput* do art. 23 do Anexo 2 não se aplica ao contribuinte detentor do regime especial previsto no art. 415 deste Anexo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Eron Giordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 793457

**DECRETO Nº 1.666, DE 7 DE JANEIRO DE 2022**

Fixa o valor do ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte para execução do serviço voluntário de salvamento aquático e estabelece outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Promulgada nº 13.880, de 4 de dezembro de 2006, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº CBMSC 20566/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam fixados para o ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, para execução do serviço voluntário de salvamento aquático, os seguintes valores:

I – R\$ 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para o turno de serviço de 6 (seis) a 9 (nove) horas diárias; e

II – R\$ 208,00 (duzentos e oito reais) para o turno de serviço de 9 (nove) a 12 (doze) horas diárias.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, unidade orçamentária 16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1.068, de 29 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Eron Giordani  
Giovani Eduardo Adriano

Cod. Mat.: 793458

**DECRETO Nº 1.667, DE 7 DE JANEIRO DE 2022**

Regulamenta a Lei nº 17.202, de 2017, que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário em atividades operacionais de emergência e programas e projetos sociais em apoio ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e estabelece outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.202, de 19 de julho de 2017, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº CBMSC 20606/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 17.202, de 19 de julho de 2017, definindo as condições da prestação de serviço voluntário por bombeiros comunitários (BCs) nas atividades operacionais emergenciais e nos programas e projetos sociais de apoio ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

§ 1º Ficam os BCs submetidos ao código de conduta específico instituído pelo CBMSC, ao qual estarão disciplinarmente vinculados.

§ 2º Na Organização Bombeiro Militar (OBM) em que houver BC prestando serviço voluntário, haverá sempre um Bombeiro Militar (BM) ao qual os BCs estarão disciplinarmente vinculados, que exercerá a supervisão e coordenação dos serviços prestados.

Art. 2º O órgão competente do CBMSC definirá a quantidade e periodicidade dos Cursos de Formação de Bombeiro Comunitário (CFBC).

Art. 3º Para se matricular no CFBC do CBMSC, o interessado deverá cumprir os seguintes requisitos:

I – ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

II – apresentar certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelas Justiças Estadual e Federal;

III – apresentar atestado de sanidade mental e de capacidade física; e

IV – apresentar exame toxicológico.

§ 1º O resultado do exame toxicológico de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo deverá ser negativo quanto a substâncias entorpecentes e similares.

§ 2º Durante o serviço voluntário, poderá ser exigido, a qualquer tempo, novo exame toxicológico.

§ 3º Caso o BC se negue a submeter-se a novo exame toxicológico, será dispensado imediatamente do serviço voluntário.

§ 4º Além dos requisitos exigidos nos incisos do *caput* deste artigo, para dar início à prestação de serviço voluntário, o BC deverá:

I – estar legalmente habilitado para o exercício da função;

II – ser aprovado nos exames de habilidades específicas; e

III – apresentar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário com firma reconhecida em serventia extrajudicial.

§ 5º Os requisitos para a prestação de serviço voluntário de BC, previstos no art. 3º da Lei nº 17.202, de 2017, deverão ser comprovados documentalmente.

Art. 4º Os exames de habilidades específicas e o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de BC do CBMSC serão definidos por ato do Comandante-Geral do CBMSC.

Art. 5º Estarão legalmente habilitados para o exercício da função os BCs aprovados no CFBC do CBMSC ou aqueles que obtiverem homologação de curso de BC realizado em outra instituição, se este for compatível com o currículo do curso desenvolvido pelo CBMSC.

Art. 6º Serão definidos por ato do Comandante-Geral do CBMSC:

I – o número máximo de BCs destinados a cada OBM;

II – o regulamento e o código de conduta específicos;

III – os uniformes; e

IV – os cursos de formação e de recertificação com as respectivas validades.

Art. 7º Ficam fixados, para o ressarcimento das despesas de que trata o art. 6º da Lei nº 17.202, de 2017, os seguintes valores:

I – R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) para o turno de serviço de 4 (quatro) a 8 (oito) horas diárias;

II – R\$ 104,00 (cento e quatro reais) para o turno de serviço de 8 (oito) a 16 (dezesesseis) horas diárias; e

III – R\$ 208,00 (duzentos e oito reais) para o turno de serviço de 16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) horas diárias.

§ 1º O ressarcimento será efetuado mediante ordem bancária ou adiantamento.

§ 2º A quantidade diária de ressarcimentos correspondentes a 24 (vinte e quatro) horas de serviço de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 17.202, de 2017, não poderá exceder a 12,5% (doze e meio por cento) do efetivo existente no CBMSC, ficando a cargo do Comandante-Geral do CBMSC a distribuição dos ressarcimentos nas OBM, conforme necessidade.

§ 3º Serão definidos, por ato do Comandante-Geral do CBMSC, o documento por meio do qual será informada ao BC a indisponibilidade financeira ou orçamentária para o repasse do ressarcimento de que trata o *caput* deste artigo, bem como o documento por meio do qual o BC manifestará anuência ao serviço voluntário sem ressarcimento.

§ 4º Excepcionalmente para o pagamento de ressarcimento das atividades voltadas aos programas e projetos sociais do CBMSC, será calculado o valor de R\$ 15,62 (quinze reais e sessenta e dois centavos) por hora-atividade.

Art. 8º As despesas relativas aos pagamentos do seguro-saúde e do auxílio-ressarcimento previstos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 7º da Lei nº 17.202, de 2017, correrão por conta da mesma fonte de recursos utilizada para o pagamento do ressarcimento aos BCs.

Parágrafo único. Será disponibilizado seguro-saúde a todos os BCs independentemente de sua vontade.

Art. 9º Os BCs afastados em função de enfermidade ou acidentes que ocorram no desenvolvimento de suas atividades farão jus a auxílio-ressarcimento equivalente a 50% (cinquenta por cento) do maior valor do ressarcimento de que trata o art. 6º da Lei nº 17.202, de 2017, pelo período que durar o afastamento, que não poderá exceder a 90 (noventa) dias, sendo considerada para esse pagamento a média de 2 (dois) dias para cada semana de afastamento.

§ 1º Para fins de concessão do auxílio-ressarcimento, deve haver relação de causalidade entre o motivo do afastamento e o serviço prestado nas atividades operacionais emergenciais e nos programas e projetos sociais no CBMSC, a qual será apurada por meio de processo administrativo (PA), cujas regras serão definidas por meio de ato do Comandante-Geral do CBMSC.

§ 2º O seguro-saúde será providenciado individualmente para os BCs que efetivamente prestarem serviço voluntário no CBMSC.

§ 3º Ato do Comandante-Geral do CBMSC definirá a sistemática do PA que apurará a concessão de pagamento do auxílio-ressarcimento previsto no inciso II do *caput* do art. 7º da Lei nº 17.202, de 2017.

Art. 10. Os BCs que, em decorrência do serviço prestado ao CBMSC, ficarem permanentemente inválidos, total ou parcialmente, terão direito à:

I – pensão no valor definido no § 2º do art. 7º da Lei nº 17.202, de 2017; e

II – indenização conforme critérios, condições e valores previstos na Lei nº 14.825, de 5 de agosto de 2009.

§ 1º Em caso de óbito do BC, o Estado concederá pensão aos seus dependentes no valor definido no § 2º do art. 7º da Lei nº 17.202, de 2017, bem como indenização conforme critérios, condições e valores previstos na Lei nº 14.825, de 2009.

§ 2º Os benefícios de que trata este artigo serão devidos desde que o beneficiário, seus dependentes ou representantes legais comprovem em PA a ocorrência de ato ou fato e sua relação direta com o efetivo exercício de suas atribuições, bem como todas as circunstâncias a eles relacionadas, que, independentemente de qualquer outra causa, tenha tido como consequência o óbito ou a invalidez permanente, total ou parcial, do BC.

§ 3º O requerimento para a concessão dos benefícios de que trata este artigo deve estar acompanhado dos seguintes documentos:

I – declaração formal do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) de que o requerente não é beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC);

II – escalas de serviço, ou livro de serviços diários, ou PA, conforme o caso;

III – cópia do processo de indenização por invalidez permanente concedida nos termos da Lei nº 14.825, de 2009, no caso do benefício de pensão;

IV – certidão de nascimento, certidão de casamento atualizada, registro civil e cadastro de pessoa física (CPF);

V – fotocópia autenticada do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de BC;

VI – comprovante de que é dependente do BC, se for o caso;

VII – certidão de óbito do BC, se for o caso; e

VIII – dados bancários do beneficiário.

§ 4º O PA para a concessão de pensão vitalícia só será instaurado após a finalização do PA que apurar a necessidade do pagamento de indenização por invalidez permanente.

§ 5º Os beneficiários das pensões especiais de que trata este artigo, ou seus pais, tutores ou curadores, munidos de procuração específica, devem efetuar o recadastramento anual no mês de aniversário do beneficiário, sob pena de suspensão do pagamento.

§ 6º O valor da pensão devida aos dependentes do BC é único, devendo ser dividido proporcionalmente entre todos os dependentes.

§ 7º Havendo mais de um dependente, em caso de morte de um ou mais destes, o valor da pensão do beneficiário falecido será acrescido proporcionalmente aos dos beneficiários sobreviventes.

§ 8º As pensões de que trata este artigo, com exceção daquelas previstas no § 7º deste artigo, não são passíveis de transmissão a dependentes e herdeiros após o início de sua concessão.

§ 9º Constituem causas para a cessação do pagamento das pensões especiais de que trata este artigo:

I – morte do BC, nos casos em que ele for o beneficiário;

II – morte de todos os dependentes beneficiários;

III – maioria civil dos dependentes beneficiários, se menores; ou

IV – exercício de atividade laboral remunerada pelo BC beneficiário.

§ 10. Para fins deste Decreto, serão considerados dependentes:

I – cônjuge, companheiro e filho não emancipado menor de 18 (dezoito) anos ou menor de 24 (vinte e quatro) anos se estudante, ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente;

II – pais; ou

III – irmão não emancipado menor de 18 (dezoito) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente.

§ 11. A existência de dependente de qualquer das classes de que tratam os incisos I, II e III do § 10 deste artigo exclui os dependentes das classes seguintes do direito às prestações.

§ 12. Considera-se companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o BC, de acordo com o § 3º do art. 226 da Constituição da República.

§ 13. A dependência econômica das pessoas de que trata o inciso I do § 10 deste artigo é presumida e a das demais deve ser comprovada.

Art. 11. Mediante requerimento do interessado ou de seu representante legal, acompanhado de todos os documentos exigidos nos incisos I a VIII do § 3º do art. 10 deste Decreto, o Comandante-Geral do CBMSC poderá designar oficial para proceder à instauração do PA, com a atuação de toda a documentação nele contida.

§ 1º Caso a documentação apresentada com o requerimento não esteja completa, o interessado deve regularizá-la antes da instauração do PA.

§ 2º Ato do Comandante-Geral do CBMSC estabelecerá as normas básicas do PA que apurará a concessão ou não dos benefícios de que trata o art. 10 deste Decreto.

§ 3º Durante a instrução do PA para apurar a concessão de pensão especial e de indenização por invalidez permanente, total ou parcial, o BC será encaminhado à Perícia Médica Oficial do Estado para avaliar se está ou não apto a receber o benefício.

§ 4º Concluído o processo para o pagamento de indenização por invalidez permanente, total ou parcial, ou por óbito, o PA será encaminhado ao Comandante-Geral do CBMSC, que, decidindo pelo pagamento da indenização prevista na Lei nº 14.825, de 2009, o encaminhará à Diretoria competente do CBMSC para a efetivação do pagamento e o arquivamento do processo.

§ 5º Concluído o processo para a concessão de pensão especial, o PA será encaminhado ao Comandante-Geral do CBMSC, que, decidindo pelo pagamento de qualquer modalidade de pensão especial prevista no § 1º do art. 7º da Lei nº 17.202, de 2017, o encaminhará à Secretaria de Estado da Administração, a fim de que o benefício seja implementado.

§ 6º O direito à percepção da pensão especial terá início a partir da publicação do ato concessivo no Diário Oficial do Estado (DOE).

Art. 12. O pagamento de auxílio-ressarcimento efetuado com base na Lei nº 17.202, de 2017, será precedido de PA de rito sumário.

Parágrafo único. O pagamento de auxílio-ressarcimento e de seguro-saúde, ambos benefícios previstos no art. 7º da Lei nº 17.202, de 2017, será efetivado por meio da Diretoria competente do CBMSC.

Art. 13. Ato do Comandante-Geral do CBMSC regulará as atividades de atendimento pré-hospitalar, combate a incêndio e busca e salvamento no Estado.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, unidade orçamentária 16085 – Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – fonte de recursos 0.1.11 (Taxas da Segurança Pública – recursos do tesouro).

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.





**00031158/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **CARLA CRISTINA ANDRE**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **045.726.563-89**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218 III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00071262/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **CIRINEU FLORES DE OLIVEIRA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **056.782.304-90**, pelo prazo de **12 (doze) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **165** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00046767/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **CRISTIAN ALBERTO EBELE**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **049.174.862-30**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218 III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00092827/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **CHRYSIAN MICHEL STUBER**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **057.317.122-60**, pelo prazo de **03 (três) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261 §1** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00009384/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **CARLOS EDUARDO ZICKUHR**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **027.417.563-90**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218 III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00059880/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **DORIVALDO EDGAR MORAIS DOS SANTOS**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **046.731.355-55**, pelo prazo de **06 (seis) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261 §1** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00035137/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **DARCI DROSEK**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **036.386.893-63**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218 III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00092742/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **DORIVAL FILAGRANA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **036.308.885-77**, pelo prazo de **03 (três) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261 §1** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00037168/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **DARCI DENZER JANKE**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **014.470.019-70**, pelo prazo de **03 (três) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **165** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00010639/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **DARIO CESAR WESSEL CARDOSO**, portador (a) da Carteira Nacional

de Habilitação nº **043.601.482-23**, pelo prazo de **12 (doze) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **165** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00047854/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ELEANDRO MIQUEIAS STREY**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **025.676.584-57**, pelo prazo de **12 (doze) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **165** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00092766/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ELAINE CAROLINE BACK**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **058.802.079-04**, pelo prazo de **03 (três) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261 §1** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00035956/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **GABRIEL WAGNER**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **059.344.189-93**, pelo prazo de **01 (um) mês** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **170** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00010033/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **GISELE CRISTINA DA CUNHA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **051.675.098-02**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218 III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00010082/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **GISELE CRISTINA DA CUNHA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **051.675.098-02**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218 III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00112247/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **HELIO AVILA OLIVEIRA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **030.770.990-36**, pelo prazo de **03 (três) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261 §1** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00071723/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ILSE MERI BIANCHET**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **032.498.053-91**, pelo prazo de **03 (três) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261 §1** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00048078/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **IGOR DE OLIVEIRA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **057.531.782-15**, pelo prazo de **12 (doze) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **165** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00031276/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **JONEI GEISLER**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **041.783.222-22**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218 III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00035307/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **JULIO CESAR MELIM**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **013.554.414-89**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218 III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00155468/2019** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **JOSNEI ALVES DE JESUS**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **056.295.513-35**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito

Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218 III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00059894/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **LETICIA DAIANE SIEVERS SILVA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **039.585.862-63**, pelo prazo de **06 (seis) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261 §1** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00047436/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **JOSE MAUESKI**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **008.467.358-03**, pelo prazo de **08 (oito) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **191** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00046902/2020** RESOLVE: I – Cassar o direito de conduzir veículos automotores de **JAISON HASCKEL**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **034.630.463-96**, pelo prazo de **02 (dois) anos**, conforme disposto no Artigo **263** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00037742/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MARCOS RAYMUNDI**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **016.157.240-25**, pelo prazo de **06 (seis) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261, §1º** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00045943/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **PAULO SERGIO MACHADO DUARTE**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **005.425.485-10**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00031355/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MARCIO JOSE KRUCES JUNIOR**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **061.137.780-70**, pelo prazo de **12 (doze) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **165-A** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00031145/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MAILES VERENA CANI**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **027.680.750-72**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00037764/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MARCIO DE ASSUNÇÃO**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **020.762.547-56**, pelo prazo de **03 (três) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261, §1º** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00035482/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MARLETE MUNIZ DO AMARAL**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **036.439.834-03**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00018999/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MIGUEL LEANDRO SANTOS DE AGUIAR**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **002.118.389-39**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00035067/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MIGUEL LEANDRO SANTOS DE AGUIAR**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **002.118.389-39**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00035062/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MIGUEL LEANDRO SANTOS DE AGUIAR**, portador (a)







dispensando condições degradantes quanto aos horários de trabalho, sem remuneração e péssimas condições de moradia, dessa forma apresentando ato de manifesta improbidade em sua conduta no desempenho da função pública, mantendo egresso sob custódia privada. Infringido supostamente desta forma os artigos 135, 136, 137, I, "3", todos da Lei 6.745/85. À Comissão Disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, e encerrará seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período de acordo com artigo 38 da Lei Complementar nº 491/2010.

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 793201

**PORTARIA Nº 0026/GABS/SAP.**

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 55, inciso I, da Lei Complementar nº 774/2021, e processo SAP 107967/2021, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, da Gerência de Escolta e Operações Externas para Gerência de Monitoramento e Controle Penitenciário.

| NOME             | MATRÍCULA    |
|------------------|--------------|
| FABIO DOS SANTOS | 383.793-9-01 |

**LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 793202

### Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

**EXTRATO DO PRIMEIOTERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR001552, de 22/11/2021.** PARTES: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural e o Município de Itá. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, podendo ser ces-

sado antes deste prazo, logo após a realização das atividades previstas e dos produtos entregues, conforme Convênio original. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Convênio original não alterado por este instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA** – fica prorrogada a vigência do **Convênio nº 2021TR001552**, a qual passa a ter como prazo final a data de **30/07/2022**, condicionado a sua eficácia à publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado. **DATA E ASSINATURA:** Florianópolis, 05/01/2022. **ALTAIR DA SILVA**, pela SAR, **CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI**, pelo Município.

Cod. Mat.: 793173

### Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c o art. 24, da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, e ainda, o Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 dias, a Portaria nº 104, de 08 de dezembro de 2021, publicada no DOE/SC nº 21.667, de 14/12/2021, a partir do término do período original, no intuito de viabilizar a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2022.

CLAUDINEI MARQUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 793083

**PORTARIA Nº 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regula-

mentada pelo Decreto nº 1.545 de 16/03/2004, e conforme previsto no art. 4º, da referida lei, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 17.215 de 17/07/2017, RESOLVE ADMITIR os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/SDS, abaixo relacionados, nos termos do item 7.4 do Edital, para atuar nas Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, na Diretoria de Assistência Social – DIAS, na cidade de Florianópolis, conforme distribuição de vagas apresentada no item 3.1.1 do Edital. Cargo: Sociólogo

| Classificação | Nome                     | Período                 |
|---------------|--------------------------|-------------------------|
| 1º            | Frederico Alvim Carvalho | 13/01/2022 a 12/01/2023 |

Cargo: Pedagogo

| Classificação | Nome            | Período                 |
|---------------|-----------------|-------------------------|
| 1º            | Juliana da Rosa | 01/02/2022 a 31/01/2023 |

Florianópolis, 07 de janeiro de 2022.

CLAUDINEI MARQUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 793176

**PORTARIA Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c o art. 24, da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, e ainda, o Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 dias, a Portaria nº 105, de 08 de dezembro de 2021, publicada no DOE/SC nº 21.664, de 09/12/2021, a partir do término do período original, no intuito de viabilizar a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2022.

CLAUDINEI MARQUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 793182

ACESSÍVEL  
COMO NUNCA,  
TRANSPARENTE  
COMO SEMPRE

Acesse o Diário Oficial do Estado: [www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação – Secretaria de Estado da Administração. Essa Diretoria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site [www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br).





| Matrícula    | Nome                             | GERED | CH | Descrição UE   | Município      | Data início | Data fim   |
|--------------|----------------------------------|-------|----|--|----------------|-------------|------------|
| 0341148-6-03 | SOLANGE SILVEIRA DE OLIVEIRA     | 762   | 40 | 762000690780 - EEB PROF PEDRO PAULO PHILIPPI - ITAJAI  | ITAJAI         | 21/12/2021  | 20/12/2022 |
| 0296003-6-01 | SONIA FARIAS PEIXOTO             | 751   | 40 | 751000068150 - EEF PROF NOE ABATI - TUBARAO            | TUBARAO        | 29/12/2021  | 28/12/2022 |
| 0285002-8-04 | SUZANA MARIA DE OLIVEIRA ZOLLNER | 768   | 40 | 768000919520 - EEB SAO PEDRO - GUARAMIRIM              | GUARAMIRIM     | 18/12/2021  | 17/12/2022 |
| 0323038-4-03 | TALITA DA SILVA JOLY             | 768   | 10 | 768000918630 - EEB JULIUS KARSTEN - JARAGUA DO SUL     | JARAGUA DO SUL | 01/01/2022  | 29/06/2022 |
| 0335662-0-03 | TANIA REGINA BRAZIL GONCALVES    | 768   | 30 | 768000918630 - EEB JULIUS KARSTEN - JARAGUA DO SUL     | JARAGUA DO SUL | 01/01/2022  | 31/12/2022 |
| 0296181-4-04 | VALDEREZ CATIANE DO AMARAL BARPI | 760   | 40 | 760000538800 - EEB DRUZIANA SARTORI - CHAPECO          | CHAPECO        | 21/01/2022  | 20/01/2023 |
| 0381630-3-03 | VALDIRENI NANDI BARBOSA SOMARIVA | 751   | 40 | 751000073900 - EEB SAGRADO CORACAO DE JESUS - TUBARAO  | TUBARAO        | 29/01/2022  | 28/01/2023 |
| 0273816-3-04 | VANDREI PRADI                    | 768   | 40 | 768007014910 - CEJA DE JARAGUA DO SUL - JARAGUA DO SUL | JARAGUA DO SUL | 01/01/2022  | 31/12/2022 |
| 0316884-0-03 | VIANEI SCOPEL VELHO              | 779   | 40 | 779000006980 - EEB LEONOR DE BARROS - FLORIANOPOLIS    | FLORIANOPOLIS  | 01/01/2022  | 29/06/2022 |
| 0291499-9-03 | ZULMIRA APARECIDA DE MATTOS      | 762   | 40 | 762000708150 - EEB PREF OLEGARIO BERNARDES - ITAPEMA   | ITAPEMA        | 17/12/2021  | 16/12/2022 |

**LUIZ FERNANDO CARDOSO**  
Secretario de Estadoda Educação

Cod. Mat.: 793163

PORTARIA P/8 - 06/01/2022

**CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, Ascensão Funcional nos termos dos Artigos 10 e 11, da Lei Complementar n.º 668, de 28/12/2015.

| Matrícula    | Nome                         | Cargo                  | Data início | Situação Atual | Situação Nova |
|--------------|------------------------------|------------------------|-------------|----------------|---------------|
| 0687021-0-04 | ADRIANO MARCIANO DE JESUS    | PROFESSOR              | 01/12/2021  | 03/A           | 04/A          |
| 0678037-7-03 | ALINE DANIEL DOS SANTOS      | ORIENTADOR EDUCACIONAL | 09/12/2021  | 03/A           | 04/A          |
| 0669760-7-03 | JEFERSON COLZANI             | PROFESSOR              | 06/12/2021  | 04/A           | 05/A          |
| 0999085-2-01 | LENILDA SOUSA SILVA TRINDADE | SUPERVISOR ESCOLAR     | 06/12/2021  | 03/A           | 04/A          |
| 0372988-5-01 | LISANGELA LORENA PINTO       | ASSISTENTE DE EDUCACAO | 02/12/2021  | 03/D           | 04/A          |
| 0296835-5-05 | NARCELIO INACIO DEBONA       | PROFESSOR              | 27/01/2021  | 05/I           | 06/G          |
| 0296835-5-06 | NARCELIO INACIO DEBONA       | PROFESSOR              | 07/12/2021  | 05/C           | 06/A          |

LUIZ FERNANDO CARDOSO  
Secretario de Estadoda Educação

Cod. Mat.: 793164

PORTARIA 3 06/01/2022

**ALTERAR TEMPORARIAMENTE**, de acordo com o artigo 23, parágrafo 1º, item I da Lei nº 668/2015, em vaga vinculada, a carga horária dos professores abaixo relacionados:

| Matrícula    | Nome                            | GERED | CH Anterior | CH Atual | Data Início | Data Fim   |
|--------------|---------------------------------|-------|-------------|----------|-------------|------------|
| 0612767-3-01 | ALECEIA CRISTIANE MENDES        | 779   | 10          | 30       | 01/01/2022  | 31/01/2022 |
| 0656020-2-04 | ANDRE MARTINAZZO                | 758   | 10          | 40       | 29/11/2021  | 28/12/2021 |
| 0318816-7-02 | ANNA REGINA NOGA GRAF           | 767   | 20          | 30       | 12/12/2021  | 31/01/2022 |
| 0674838-4-03 | CAMILA PHILIPPI                 | 779   | 20          | 30       | 19/11/2021  | 28/12/2021 |
| 0976371-6-03 | CRISTIANO ARCENO                | 762   | 10          | 20       | 29/11/2021  | 28/12/2021 |
| 0276072-0-05 | ELITAMAR ALVES FERREIRA ZANOTTO | 756   | 20          | 40       | 12/11/2021  | 31/01/2022 |
| 0679557-9-03 | EVELYN STOCKCHNEIDER            | 757   | 20          | 30       | 01/12/2021  | 30/12/2021 |
| 0380634-0-01 | GIOVANI DE CRISTO BADE          | 757   | 10          | 40       | 02/12/2021  | 26/12/2021 |
| 0380634-0-01 | GIOVANI DE CRISTO BADE          | 757   | 10          | 20       | 01/12/2021  | 31/01/2022 |
| 0360767-4-03 | GISELE BONFLEUR                 | 754   | 30          | 40       | 12/12/2021  | 31/01/2022 |
| 0299260-4-03 | GIULIANO ROGLIO DE OLIVEIRA     | 764   | 20          | 30       | 22/12/2021  | 31/01/2022 |
| 0283627-0-03 | IVONETE ZAMBOM                  | 759   | 10          | 20       | 04/12/2021  | 23/12/2021 |
| 0342803-6-03 | JHEIMI CORONETTI                | 761   | 20          | 30       | 29/11/2021  | 17/12/2021 |
| 0288701-0-04 | JOATAN PEREIRA                  | 756   | 10          | 40       | 08/12/2021  | 31/01/2022 |
| 0374410-8-03 | JULIANA SOBOTKA TIEPO           | 758   | 10          | 40       | 24/11/2021  | 28/12/2021 |
| 0352734-4-03 | KEROL DEILY MORAES SAVEGNAGO    | 776   | 10          | 20       | 11/11/2021  | 31/01/2022 |
| 0278795-4-05 | MAGNA SILENE SOUZA DE FARIAS    | 756   | 10          | 30       | 03/12/2021  | 23/12/2021 |
| 0676165-8-04 | MARIANA ZIMMERMANN LENTZ        | 779   | 20          | 40       | 15/12/2021  | 08/01/2022 |
| 0317946-0-02 | MONICA BOGO                     | 810   | 10          | 40       | 06/12/2021  | 20/12/2021 |
| 0675631-0-06 | NAIRA LARROYD FRANCISCO         | 751   | 20          | 40       | 18/11/2021  | 31/01/2022 |
| 0317786-6-02 | PATRICIA ELEOTERO DE SOUZA      | 779   | 20          | 40       | 03/12/2021  | 22/12/2021 |
| 0226445-5-02 | REGINA MONICA CIESLINSKI        | 757   | 10          | 40       | 06/12/2021  | 20/12/2021 |
| 0666818-6-03 | RONI PEREIRA                    | 802   | 10          | 30       | 01/02/2021  | 03/03/2021 |
| 0651904-0-02 | SHANTALA RIBEIRO BAGGIO         | 779   | 10          | 30       | 01/01/2022  | 31/01/2022 |
| 0216641-0-03 | SIMONE JULIA GARCIA DA SILVA    | 779   | 30          | 40       | 08/12/2021  | 22/12/2021 |
| 0951781-2-02 | TALINE SUELLEN KRUGER           | 768   | 10          | 40       | 13/12/2021  | 21/12/2021 |
| 0345359-6-02 | TASSIANA VON LINSINGEN TAVARES  | 757   | 10          | 40       | 30/04/2021  | 25/12/2021 |
| 0619960-7-01 | THIAGO DE PASCOA OLIVEIRA       | 779   | 10          | 30       | 15/12/2021  | 31/01/2022 |
| 0657762-8-02 | VANEILA BERTOLI                 | 809   | 30          | 40       | 14/11/2021  | 28/11/2021 |
| 0657762-8-02 | VANEILA BERTOLI                 | 809   | 30          | 40       | 29/11/2021  | 31/01/2022 |
| 0249596-1-04 | VERA LUCIA DA SILVA             | 757   | 30          | 40       | 06/12/2021  | 20/12/2021 |

MARCOS VIEIRA  
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO.

Cod. Mat.: 793159

PORTARIA 9 06/01/2022

DISPENSAR, da função, os servidores abaixo relacionados:

| Matrícula    | Nome                                | GERED | Função                                   | Local de atuação                                       | Município                 | A partir de |
|--------------|-------------------------------------|-------|--|--|---------------------------|-------------|
| 0650700-0-03 | ADEMIR BOENO DE LIMA                | 800   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS        | EEB EMILIO GARRASTAZU MEDICI - CAMPO ERE               | CAMPO ERE                 | 31/01/2022  |
| 0349246-0-02 | ADRIANA RAMOS                       | 755   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB PEDRO AMERICO - AGROLANDIA                         | AGROLANDIA                | 31/12/2021  |
| 0667467-4-02 | ADRIANA RODRIGUES FIGUEREDO         | 767   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB FREI MENANDRO KAMPS - TRES BARRAS                  | TRES BARRAS               | 31/12/2021  |
| 0659482-4-02 | ADRIANE CAMBRI FERRI                | 759   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB PROF OLAVO CECCO RIGON - CONCORDIA                 | CONCORDIA                 | 31/12/2021  |
| 0303831-9-05 | ADRIANO MACHADO ROSA                | 753   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEM PROF ELZA HENRIQUETA T PACHECO - BLUMENAU          | BLUMENAU                  | 31/12/2021  |
| 0262304-8-03 | ALEXANDRE DE JESUS COELHO           | 757   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEF ENGELBERTO GROSSL - SAO BENTO DO SUL               | SAO BENTO DO SUL          | 31/12/2021  |
| 0270420-0-05 | ALZIMARA VARELA FREITAG             | 759   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - CONCORDIA                     | CONCORDIA                 | 31/12/2021  |
| 0208339-6-04 | AMARILDO CUSTODIO                   | 770   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB PREF FREDERICO PROBST - PETROLANDIA                | PETROLANDIA               | 31/12/2021  |
| 0281345-9-04 | AMELIA JOSEFINA DAS NEVES PEREIRA   | 756   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS        | EEB SAO TARCISIO - PONTE ALTA                          | PONTE ALTA                | 31/12/2021  |
| 0343188-6-04 | ANA CLAUDIA RIBAS                   | 779   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO7-3TURNOS        | EEB JOAO SILVEIRA - PALHOCA                            | PALHOCA                   | 31/12/2021  |
| 0357065-7-03 | ANA MARIA ZYS BENVENUTTI            | 779   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS | EEB NEREU RAMOS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ            | SANTO AMARO DA IMPERATRIZ | 31/12/2021  |
| 0332411-7-03 | ANA MARTA DEMERTINE                 | 779   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEF BALDICERO FILOMENO - FLORIANOPOLIS                 | FLORIANOPOLIS             | 30/11/2021  |
| 0379907-7-01 | ANDRE COSTA                         | 760   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB DRUZIANA SARTORI - CHAPECO                         | CHAPECO                   | 31/12/2021  |
| 0360680-5-03 | ANDREIA DE ANDRADE ESCEMBACH CORREA | 754   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB VER RUTH NOBREGA MARTINEZ - SAO FRANCISCO DO SUL   | SAO FRANCISCO DO SUL      | 31/12/2021  |
| 0287948-4-01 | ANGELA LAMIM DE CARVALHO            | 762   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS | EEB SAO JOSE - NAVEGANTES                              | NAVEGANTES                | 31/12/2021  |
| 0396037-4-03 | ANTONIO ALFREDO DE SOUZA FILHO      | 779   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS | EEB ANISIO V DE FREITAS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ    | SANTO AMARO DA IMPERATRIZ | 31/12/2021  |
| 0320613-0-03 | CACILDA LONGO FELIPPE               | 751   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS        | EEB IMACULADO CORACAO DE MARIA - PEDRAS GRANDES        | PEDRAS GRANDES            | 31/12/2021  |
| 0292107-3-02 | CARLOS AUGUSTO PAULO                | 762   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS        | EEB MONSENHOR VENDELINO HOBOLD - ITAJAI                | ITAJAI                    | 31/12/2021  |
| 0223340-1-02 | CARLOS ROBERTO NASCIMENTO           | 762   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS | EEB MONSENHOR VENDELINO HOBOLD - ITAJAI                | ITAJAI                    | 31/12/2021  |
| 0309445-6-04 | CAROLINE RIBEIRO EVARISTO           | 754   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEF JOAO ALFREDO MOREIRA - SAO FRANCISCO DO SUL        | SAO FRANCISCO DO SUL      | 31/12/2021  |
| 0656706-1-03 | CHRYSYTHIAN RENAN BITTENCOURT       | 779   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEM VER OSCAR MANOEL DA CONCEICAO - FPOLIS             | FLORIANOPOLIS             | 31/12/2021  |
| 0344332-9-03 | CLAUDETE BACK DE JESUS              | 755   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB PEDRO AMERICO - AGROLANDIA                         | AGROLANDIA                | 31/12/2021  |
| 0341770-0-02 | CLAUDINEIA NAZARIO DA SILVA         | 752   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS        | EEB PROF PEDRO DA RE - CRICIUMA                        | CRICIUMA                  | 31/12/2021  |
| 0351604-0-05 | CLEOSMAR BRESANELI                  | 777   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB IRMA IRENE - SANTA CECILIA                         | SANTA CECILIA             | 31/12/2021  |
| 0399453-8-02 | CLEUSA ANDRIGHI                     | 761   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB PROF CECILIA LOTIN - BARRA BONITA                  | BARRA BONITA              | 31/12/2021  |
| 0334597-1-02 | CLEUSA CRISTINA DA CRUZ BERKENBROCK | 762   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS        | EEB SAO JOSE - NAVEGANTES                              | NAVEGANTES                | 31/12/2021  |
| 0362724-1-03 | CRISTIAM DOS SANTOS SOUZA           | 751   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS | EEB IMACULADO CORACAO DE MARIA - PEDRAS GRANDES        | PEDRAS GRANDES            | 31/12/2021  |
| 0326433-5-02 | CRISTIANA POLTRONIERI ZIEHLSDORFF   | 768   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS | CEDUP DE GUARAMIRIM - JARAGUA DO SUL                   | GUARAMIRIM                | 31/12/2021  |
| 0998813-0-01 | CRISTIANO KLIPE                     | 763   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB FREI CANECA - LEBON REGIS                          | LEBON REGIS               | 31/12/2021  |
| 0347899-8-02 | DAIANA CRISTINA LONGO               | 762   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO7-3TURNOS        | EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES           | NAVEGANTES                | 31/12/2021  |
| 0313196-3-04 | DAISE VIOLETE PEREIRA LIMA          | 764   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB APOLONIO IRENO CARDOSO - BALNEARIO ARROIO DO SILVA | BALNEARIO ARROIO DO SILVA | 31/12/2021  |
| 0313025-8-04 | DALILA MARIA MENEGHELI              | 810   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB DOMINGOS SAVIO - ASCURRA                           | ASCURRA                   | 16/11/2021  |
| 0366440-6-02 | DARCY FATIMA CARDOSO                | 754   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB PROF NICOLA BAPTISTA - SAO FRANCISCO DO SUL        | SAO FRANCISCO DO SUL      | 31/12/2021  |
| 0384749-7-04 | DEBORA CORREA                       | 754   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO7-3TURNOS        | EEB PROF ANTONIA ALPAIDES C DOS SANTOS - JOINVILLE     | JOINVILLE                 | 31/12/2021  |
| 0303538-7-02 | DEISI PRISCILA CUNHA                | 753   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO7-3TURNOS | CEDUP HERMANN HERING - BLUMENAU                        | BLUMENAU                  | 30/01/2022  |
| 0373943-0-01 | DENISE REGINA FRITZEN SCHEID        | 779   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB PROF MARIA DE LOURDES SCHERER - BIGUACU            | BIGUACU                   | 31/12/2021  |
| 0392033-0-02 | DENISE S THIAGO DI BERNARDI         | 810   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS | EEB PROFESSOR ATTELA JENICHEN - INDAIAL                | INDAIAL                   | 31/12/2021  |
| 0674108-8-01 | DENISE TANDLER DOS SANTOS           | 754   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEM SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - BARRA VELHA    | BARRA VELHA               | 31/12/2021  |

| Matrícula    | Nome                                     | GERED | Função                                   | Local de atuação                                       | Município                 | A partir de |
|--------------|--|-------|--|--|---------------------------|-------------|
| 0338237-0-02 | DIANA MELO DE OLIVEIRA                   | 776   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB SAO DONATO - SALTINHO                              | SALTINHO                  | 31/12/2021  |
| 0279023-8-03 | DONATO JOAO GIRARDI                      | 752   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB CEL MARCOS ROVARIS - CRICIUMA                      | CRICIUMA                  | 31/12/2021  |
| 0664321-3-04 | DOUGLAS DE LIMA SILVA                    | 779   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO7-3TURNOS | EEB JOAO SILVEIRA - PALHOCA                            | PALHOCA                   | 31/12/2021  |
| 0652057-0-04 | EDIVAN EDISIO MOREIRA                    | 779   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO7-3TURNOS        | EEB JOAO SILVEIRA - PALHOCA                            | PALHOCA                   | 31/12/2021  |
| 0270413-7-05 | EDNA NATORIA FELISBINO GHIZZO            | 751   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEF PROF JOAO BATISTA BECKER - PEDRAS GRANDES          | PEDRAS GRANDES            | 28/11/2021  |
| 0356174-7-01 | EGON BREITENBAUCH JUNIOR                 | 762   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB HIGINO JOAO PIO - BALNEARIO CAMBORIU               | BALNEARIO CAMBORIU        | 30/11/2021  |
| 0351030-1-05 | ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MARIN WOLFF | 756   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS        | CEDUP DE LAGES - LAGES                                 | LAGES                     | 31/12/2021  |
| 0302446-6-04 | ELIANE RAIMUNDO DELFINO                  | 754   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB PROF NAIR DA SILVA PINHEIRO - JOINVILLE            | JOINVILLE                 | 31/12/2021  |
| 0313813-5-03 | ELIANI ALTINI MORAES                     | 762   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO - BALNEARIO PICARRAS | BALNEARIO PICARRAS        | 31/12/2021  |
| 0379989-1-04 | ELIZEU DOMINGOS TOMASI                   | 777   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB IRMA IRENE - SANTA CECILIA                         | SANTA CECILIA             | 31/12/2021  |
| 0367500-9-02 | EMERSON LUIS DE OLIVEIRA                 | 762   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO - BALNEARIO PICARRAS | BALNEARIO PICARRAS        | 31/12/2021  |
| 0380339-2-02 | EMILIA TEREZINHA DE CARVALHO SILVA       | 754   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB PROF NICOLA BAPTISTA - SAO FRANCISCO DO SUL        | SAO FRANCISCO DO SUL      | 31/12/2021  |
| 0258104-3-03 | ERENI RADECK                             | 753   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB MARCOS KONDER - ILHOTA                             | ILHOTA                    | 31/12/2021  |
| 0332296-3-03 | ERIBERTO HONORATO NUNES                  | 762   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS        | EEB SAO JOSE - NAVEGANTES                              | NAVEGANTES                | 31/12/2021  |
| 0380639-1-01 | FABIANI PATERNO                          | 755   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB PEDRO AMERICO - AGROLANDIA                         | AGROLANDIA                | 31/12/2021  |
| 0360710-0-03 | FERNANDA HAMMES                          | 755   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS        | EEB DEP JOAO CUSTODIO DA LUZ - RIO DO SUL              | RIO DO SUL                | 31/12/2021  |
| 0336288-4-02 | FERNANDA MARIA GALLINA GEHLEN            | 761   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS        | EEB ADOLFO SILVEIRA - PARAISO                          | PARAISO                   | 31/12/2021  |
| 0307951-1-05 | FERNANDO DO VALLE                        | 762   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO7-3TURNOS        | EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES           | NAVEGANTES                | 31/12/2021  |
| 0277384-8-04 | FLAVIA ISIDORO                           | 809   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS | EEB PROF ANAIR MARGARIDA VOLTOLINI - POUSO REDONDO     | POUSO REDONDO             | 31/12/2021  |
| 0333677-8-03 | GIOVANNA CRISTINA FIAMONCINI             | 768   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS        | CEDUP DE GUARAMIRIM - JARAGUA DO SUL                   | GUARAMIRIM                | 31/12/2021  |
| 0367874-1-03 | GIOVANNY NOCETI VIANA                    | 779   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO3-2TURNOS        | EEB ANISIO V DE FREITAS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ    | SANTO AMARO DA IMPERATRIZ | 31/12/2021  |
| 0348250-2-02 | GRACE KELLY SCHEMES OLIVEIRA             | 756   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS        | CEDUP DE LAGES - LAGES                                 | LAGES                     | 31/12/2021  |
| 0671454-4-04 | HELENA CORREA RIBEIRO                    | 753   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO3-2TURNOS        | EEB VICTOR HERING - BLUMENAU                           | BLUMENAU                  | 31/12/2021  |
| 0319826-0-03 | HELENA CRISTINA DE AZEREDO               | 762   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS        | EEB MONSENHOR VENDELINO HOBOLD - ITAJAI                | ITAJAI                    | 31/12/2021  |
| 0373428-5-01 | HELIO DEMETRIO                           | 762   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO7-3TURNOS | EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES           | NAVEGANTES                | 31/12/2021  |
| 0206157-0-05 | ILIANE MARIA VENTURI ANDREATTA           | 755   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS | EEB DEP JOAO CUSTODIO DA LUZ - RIO DO SUL              | RIO DO SUL                | 31/12/2021  |
| 0394978-8-02 | INDYANARA PURNHAGEN LUCIO ARAUJO         | 754   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO3-2TURNOS        | EEB ENG ANNES GUALBERTO - SAO FRANCISCO DO SUL         | SAO FRANCISCO DO SUL      | 31/12/2021  |
| 0398272-6-03 | INES LAZZARETTI                          | 800   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB RAUL POMPEIA - CAMPO ERE                           | CAMPO ERE                 | 31/01/2022  |
| 0337018-6-02 | INGELORE ROIWAS MEDEIROS                 | 755   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS        | EEB DEP JOAO CUSTODIO DA LUZ - RIO DO SUL              | RIO DO SUL                | 31/12/2021  |
| 0308881-2-02 | IVANOR JOSE DE ANDRADE                   | 760   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB PROF LUIZA SANTIN - CHAPECO                        | CHAPECO                   | 31/01/2022  |
| 0338226-5-03 | JANAINA MELO ALEXANDRINO                 | 764   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB JORDAO BERNARDO DA ROSA - ARARANGUA                | ARARANGUA                 | 31/12/2021  |
| 0320632-7-02 | JANETE DIAS SIQUEIRA                     | 763   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB FREI CANECA - LEBON REGIS                          | LEBON REGIS               | 31/12/2021  |
| 0319092-7-02 | JOAO MARIA NEVES                         | 754   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO7-3TURNOS | EEB PROF ANTONIA ALPAIDES C DOS SANTOS - JOINVILLE     | JOINVILLE                 | 31/12/2021  |
| 0215112-0-03 | JOEL DE SOUZA                            | 779   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS        | EEB NEREU RAMOS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ            | SANTO AMARO DA IMPERATRIZ | 31/12/2021  |
| 0310833-3-03 | JOSE SILVEIRA DE ABREU                   | 756   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS | EEB SAO TARCISIO - PONTE ALTA                          | PONTE ALTA                | 31/12/2021  |
| 0360952-9-04 | JULIANA DE CAMPOS HEILMANN               | 767   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB FREI MENANDRO KAMPS - TRES BARRAS                  | TRES BARRAS               | 31/12/2021  |
| 0392466-1-03 | JULIANA GORCZVESKI RABAIOLI              | 760   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB OLGA FIN TRAVI - GUATAMBU                          | GUATAMBU                  | 31/12/2021  |
| 0321390-0-02 | KARLA GRAZIELLE SOARES LIMA              | 756   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS | CEDUP DE LAGES - LAGES                                 | LAGES                     | 31/12/2021  |
| 0386703-0-03 | KATHERINE MINELA PELLIN VOLANI           | 810   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEF POLIDORO SANTIAGO - TIMBO                          | TIMBO                     | 31/12/2021  |
| 0360814-0-03 | KATIA JUNG HITEL                         | 757   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB LUIZ BERNARDO OLSEN - RIO NEGRINHO                 | RIO NEGRINHO              | 31/12/2021  |
| 0999495-5-01 | KATIA VIESNIEWSKY                        | 757   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEF PROF JOAO ROPELATO - SAO BENTO DO SUL              | SAO BENTO DO SUL          | 30/01/2022  |



| Matrícula    | Nome                                   | GERED | Função                                   | Local de atuação  | Município                 | A partir de |
|--------------|--|-------|--|---|---------------------------|-------------|
| 0230818-5-05 | LENITA LEVANDOVSKI KRUL                | 757   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB ANTONIO BLASKOWSKI - ITAIOPOLIS                       | ITAIOPOLIS                | 31/12/2021  |
| 0292865-5-04 | LEONILDE MARIA SARETTA                 | 776   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB PROF JOAO ROMARIO MOREIRA - ROMELANDIA                | ROMELANDIA                | 30/01/2022  |
| 0344732-4-02 | LILIAN CAMBRUZZI DOS SANTOS MELLER     | 752   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS - CRICIUMA                     | CRICIUMA                  | 31/12/2021  |
| 0300045-1-03 | LOURIANE STOEBERL KOCH                 | 757   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB JOVINO LIMA - MAFRA                                   | MAFRA                     | 31/12/2021  |
| 0354256-4-04 | LUCIANA MEDEIROS GOMES                 | 779   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS | EEB PROF ANGELO CASCAES TANCREDO - PALHOCA                | PALHOCA                   | 31/12/2021  |
| 0305261-3-03 | LUCYMARA DA COSTA MOREIRA LEONEL       | 759   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB PROF OLAVO CECCO RIGON - CONCORDIA                    | CONCORDIA                 | 31/12/2021  |
| 0667411-9-03 | MARCELO DE WERGENES                    | 763   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS | EEB CALMON - CALMON                                       | CALMON                    | 31/12/2021  |
| 0251825-2-03 | MARCELO ROBERTO VIEIRA BRAGA           | 754   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS | EEB ENG ANNES GUALBERTO - SAO FRANCISCO DO SUL            | SAO FRANCISCO DO SUL      | 31/12/2021  |
| 0293506-6-03 | MARCIA ISABEL DE ABREU KUHN            | 759   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO3-2TURNOS        | EEB PROF MANSUETO BOFF - CONCORDIA                        | CONCORDIA                 | 31/12/2021  |
| 0278886-1-04 | MARCIA MACIEL MONTEIRO                 | 764   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB APOLONIO IRENO CARDOSO - BALNEARIO ARROIO DO SILVA    | BALNEARIO ARROIO DO SILVA | 31/12/2021  |
| 0324692-2-04 | MARCIA MARIA TREVISAN                  | 766   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS        | EEB PROF SALUSTIANO ANTONIO CABREIRA - FAXINAL DOS GUEDES | FAXINAL DOS GUEDES        | 30/01/2022  |
| 0344503-8-03 | MARCIANA LUNARDI                       | 762   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO7-3TURNOS | EEB PROF JOSE ARANTES - CAMBORIU                          | CAMBORIU                  | 12/12/2021  |
| 0250099-0-03 | MARCOS ANTONIO FERREIRA                | 763   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB FREI CANECA - LEBON REGIS                             | LEBON REGIS               | 31/12/2021  |
| 0287776-7-04 | MARCOS TARCISIO ROSA                   | 754   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB PROF ELVIRA FARIA PASSOS - SAO JOAO DO ITAPERIU       | SAO JOAO DO ITAPERIU      | 31/12/2021  |
| 0199147-7-02 | MARGARIDA EMMERICH DE BORBA            | 762   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO - BALNEARIO PICARRAS    | BALNEARIO PICARRAS        | 31/12/2021  |
| 0231369-3-05 | MARIA SCOTTINI TESTONI                 | 779   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO3-2TURNOS        | EEB PROF ANGELO CASCAES TANCREDO - PALHOCA                | PALHOCA                   | 31/12/2021  |
| 0355769-3-02 | MARIELLY CARNEIRO                      | 763   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS        | EEB CALMON - CALMON                                       | CALMON                    | 31/12/2021  |
| 0651702-1-03 | MARILHA HEMKEMAIER                     | 756   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS        | EEB SAO TARCISIO - PONTE ALTA                             | PONTE ALTA                | 31/12/2021  |
| 0341376-4-04 | MARIVANE VEDELAGO JUNGES               | 776   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS        | EEB PROF MANUEL DE FREITAS TRANCOSO - IRACEMINHA          | IRACEMINHA                | 14/12/2021  |
| 0302901-8-03 | NADIA REINHEIMER                       | 759   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS        | EEB IRMA ANUNCIATA SPERANDIO - PERITIBA                   | PERITIBA                  | 31/12/2021  |
| 0351103-0-03 | NEIVA AULER SIMON                      | 759   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS | EEB IRMA ANUNCIATA SPERANDIO - PERITIBA                   | PERITIBA                  | 31/12/2021  |
| 0352013-7-03 | ODAIR JOSE PIVOTTO                     | 762   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB HIGINO JOAO PIO - BALNEARIO CAMBORIU                  | BALNEARIO CAMBORIU        | 22/11/2021  |
| 0314111-0-03 | ORIVALDO SIMONI                        | 766   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS        | EEB PROF SALUSTIANO ANTONIO CABREIRA - FAXINAL DOS GUEDES | FAXINAL DOS GUEDES        | 30/01/2022  |
| 0372912-5-01 | OSVANETE GUIOMAR BENINCA               | 754   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEM SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - BARRA VELHA       | BARRA VELHA               | 31/12/2021  |
| 0355922-0-03 | PATRICIA BANDELOW AMARAL               | 754   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO7-3TURNOS        | EEB PROF ANTONIA ALPAIDES C DOS SANTOS - JOINVILLE        | JOINVILLE                 | 31/12/2021  |
| 0316699-6-02 | PAULO WOLNEY BURLIKOWSKY               | 757   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS | EEB JORGE ZIPPERER - RIO NEGRINHO                         | RIO NEGRINHO              | 30/11/2021  |
| 0354473-7-03 | RENATA MARIA DE MATTOS DIAS            | 759   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - CONCORDIA                        | CONCORDIA                 | 31/12/2021  |
| 0998802-5-01 | ROBERTA FERREIRA SARAIVA               | 779   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEM VER OSCAR MANOEL DA CONCEICAO - FPOLIS                | FLORIANOPOLIS             | 31/12/2021  |
| 0669369-5-04 | RONALD FRANCA                          | 779   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEM VER OSCAR MANOEL DA CONCEICAO - FPOLIS                | FLORIANOPOLIS             | 31/12/2021  |
| 0352542-2-03 | RONY PETERSON DA SILVA                 | 779   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB VALDETE LUCI MARTINS PORTO - SAO JOSE                 | SAO JOSE                  | 31/12/2021  |
| 0313409-1-03 | ROSANA CAVALCANTE                      | 779   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB PROF AMERICO VESPUCIO PRATES - SAO JOSE               | SAO JOSE                  | 31/12/2021  |
| 0314005-9-03 | RUBIA MARIA DA ROSA ARBIGAUS           | 754   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO7-3TURNOS        | EEB CONSELHEIRO ASTROGILDO ODON AGUIAR - BARRA VELHA      | BARRA VELHA               | 31/12/2021  |
| 0290635-0-04 | RUI CARLOS NILSON                      | 810   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS        | EEB PROFESSOR ATTELA JENICHEN - INDAIAL                   | INDAIAL                   | 31/12/2021  |
| 0312177-1-02 | SANDRA REGINA DE VARGAS                | 764   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO7-3TURNOS | EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA                   | ARARANGUA                 | 31/12/2021  |
| 0286824-5-03 | SCEILA ODISI FLEISCHMANN               | 757   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO3-2TURNOS        | EEB JORGE ZIPPERER - RIO NEGRINHO                         | RIO NEGRINHO              | 30/11/2021  |
| 0279158-7-03 | SELMA REGINA SANTOS DAL COMUNI AUGUSTO | 767   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB IRMA MARIA FELICITAS - CANOINHAS                      | CANOINHAS                 | 29/11/2021  |
| 0277908-0-04 | SHEILA MARISTEL MICHEL ANDERSON SILVA  | 779   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS | EEB CRISTO REI - SAO JOSE                                 | SAO JOSE                  | 26/12/2021  |
| 0398506-7-02 | SILVIA REGINA VAVASSORI MORAES         | 754   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB PROF ELVIRA FARIA PASSOS - SAO JOAO DO ITAPERIU       | SAO JOAO DO ITAPERIU      | 31/12/2021  |
| 0291381-0-03 | SIRLEI TEREZA GOLEMBIESKI              | 760   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO7-3TURNOS        | EEB PROF ZELIA SCHARF - CHAPECO                           | CHAPECO                   | 30/01/2022  |
| 0310574-1-03 | SONIA MARILDA KARNOPP                  | 754   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEM SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - BARRA VELHA       | BARRA VELHA               | 31/12/2021  |

| Matrícula    | Nome                                    | GERED | Função                                   | Local de atuação                                | Município                 | A partir de |
|--------------|---|-------|--|---|---------------------------|-------------|
| 0656654-5-02 | SUELLEN CRISTINY GOMES                  | 779   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEF TEOFILO TEODORO REGIS - BIGUACU             | BIGUACU                   | 22/12/2021  |
| 0286969-1-04 | SUZANA LUIZA BERTOTTI                   | 759   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB PROF OLAVO CECCO RIGON - CONCORDIA          | CONCORDIA                 | 31/12/2021  |
| 0674027-8-02 | TALLITA NAIANA MARTINS KOERICH          | 779   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS        | EEB NEREU RAMOS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ     | SANTO AMARO DA IMPERATRIZ | 31/12/2021  |
| 0338570-1-04 | TEREZINHA DE FATIMA JURACZKY SCZIMINSKI | 767   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB FREI MENANDRO KAMPS - TRES BARRAS           | TRES BARRAS               | 31/12/2021  |
| 0373230-4-03 | THABATA DAL BO MEDEIROS DE SOUZA        | 751   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO3-2TURNOS        | EEF PROF NOE ABATI - TUBARAO                    | TUBARAO                   | 30/01/2022  |
| 0321736-1-02 | TIANE AGNES EVANGELINE DE MELO SCHMITT  | 754   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB PROF NICOLA BAPTISTA - SAO FRANCISCO DO SUL | SAO FRANCISCO DO SUL      | 31/12/2021  |
| 0297150-0-04 | VALERIA COSTA                           | 757   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB ODIR ZANELATTO - ITAIOPOLIS                 | ITAIOPOLIS                | 31/12/2021  |
| 0326580-3-04 | VITORIO AUGUSTO FERREIRA                | 753   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB MARCOS KONDER - ILHOTA                      | ILHOTA                    | 31/12/2021  |
| 0317924-9-02 | VIVIANE DOS SANTOS                      | 753   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB MARCOS KONDER - ILHOTA                      | ILHOTA                    | 31/12/2021  |
| 0335032-0-04 | ZENILDE APARECIDA DA SILVA              | 758   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB IRMA WIENFRIDA - CATANDUVAS                 | CATANDUVAS                | 23/12/2021  |
| 0290620-1-02 | ZULEIDE ANDREIA FRENA DA COSTA          | 755   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB TEREZA CRISTINA - LAURENTINO                | LAURENTINO                | 31/12/2021  |

**LUIZ FERNANDO CARDOSO**  
Secretario de Estadoda Educação

Cod. Mat.: 793166

PORTARIA 2 06/01/2022

ALTERAR temporariamente, em vaga transitória excedente, de acordo com o artigo 23, parágrafo 1º, item III, da Lei nº 668/2015, a carga horária dos professores abaixo relacionados:

| Matrícula    | Nome                             | GERED | CH Anterior | CH Atual | Data Início | Data Fim   |
|--------------|----------------------------------|-------|-------------|----------|-------------|------------|
| 0700372-2-03 | ALANA GUARAGNI                   | 760   | 10          | 40       | 06/12/2021  | 31/01/2022 |
| 0345748-6-03 | CARLA SCHERER RAMBO              | 806   | 10          | 20       | 12/12/2021  | 31/01/2022 |
| 0363625-9-02 | GERUSA BASSANI                   | 763   | 20          | 40       | 01/12/2021  | 31/01/2022 |
| 0681051-9-04 | MIDIAN FRANCISCA GOMES KUNS      | 767   | 20          | 30       | 19/12/2021  | 31/01/2022 |
| 0660175-8-02 | PATRICIA DE SOUZA OLIBONI        | 756   | 20          | 40       | 12/12/2021  | 31/01/2022 |
| 0315983-3-03 | PATRICIA SCHLICKMANN ORLANDI     | 751   | 30          | 40       | 05/12/2021  | 31/01/2022 |
| 0650743-3-02 | RAFAEL ARALDI VAZ                | 756   | 10          | 40       | 03/12/2021  | 31/01/2022 |
| 0985722-2-03 | SIMONNE ALVES DOS SANTOS KLOCZAK | 762   | 20          | 30       | 23/11/2021  | 31/01/2022 |
| 0345359-6-02 | TASSIANA VON LINSINGEN TAVARES   | 757   | 10          | 40       | 30/04/2021  | 31/01/2022 |

MARCOS VIEIRA  
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO.

Cod. Mat.: 793157

PORTARIA 4 06/01/2022

ALTERAR a carga horária, de acordo com o artigo 26, da Lei nº 668/2015, dos professores abaixo relacionados:

| Matrícula    | Nome                            | GERED | CH Anterior | CH Atual | Cargo     | A partir de |
|--------------|---------------------------------|-------|-------------|----------|-----------|-------------|
| 0345311-1-02 | ANDRE LUIS FLINKERBUSCH         | 754   | 10          | 30       | PROFESSOR | 26/01/2022  |
| 0661005-6-03 | ANGELA ROSSI PREVE              | 751   | 20          | 40       | PROFESSOR | 01/12/2021  |
| 0656758-4-03 | CAMILA GOETTEN ALMEIDA DO VALLE | 777   | 30          | 40       | PROFESSOR | 01/12/2021  |
| 0374941-0-03 | DANIELA LEMOS POLLÁ             | 779   | 10          | 20       | PROFESSOR | 01/12/2021  |
| 0619905-4-02 | DEBORA CRISTINA SILVEIRA        | 779   | 20          | 40       | PROFESSOR | 01/12/2021  |
| 0319842-1-03 | IZABELA TIBURCIO FABRE          | 752   | 30          | 40       | PROFESSOR | 01/12/2021  |
| 0346321-4-03 | LEONARDO RODRIGUES INACIO       | 751   | 20          | 40       | PROFESSOR | 17/11/2021  |
| 0994220-3-04 | MARCOS SCHENKEL                 | 755   | 10          | 40       | PROFESSOR | 01/12/2021  |
| 0700165-7-01 | MIKAEL SEABRA MORAES            | 779   | 10          | 20       | PROFESSOR | 01/12/2021  |
| 0664779-0-03 | RAQUEL DA ROSA ALBINO           | 751   | 30          | 40       | PROFESSOR | 01/12/2021  |
| 0396998-3-03 | WALTER ANDRE DE ALMEIDA PIRES   | 779   | 20          | 30       | PROFESSOR | 01/12/2021  |

MARCOS VIEIRA  
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO.

Cod. Mat.: 793160

PORTARIA 10 06/01/2022

DESIGNAR, de acordo com o Artigo 30 e 31º, da Lei Complementar nº 668, de 28/12/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores abaixo relacionados:

| Matrícula    | Nome                                 | GERED | Função                                   | Descrição UE   | Município                 | A partir de |
|--------------|--------------------------------------|-------|--|--|---------------------------|-------------|
| 0659482-4-02 | ADRIANE CAMBRI FERRI                 | 759   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB PROF OLAVO CECCO RIGON - CONCORDIA                 | CONCORDIA                 | 03/01/2022  |
| 0208339-6-04 | AMARILDO CUSTODIO                    | 770   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB PREF FREDERICO PROBST - PETROLANDIA                | PETROLANDIA               | 03/01/2022  |
| 0363331-4-02 | ANDREA PEREIRA CANDIDO SCARSANELLA   | 764   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO7-3TURNOS | EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA                | ARARANGUA                 | 03/01/2022  |
| 0360680-5-03 | ANDREIA DE ANDRADE ESCHEMBACH CORREA | 754   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB VER RUTH NOBREGA MARTINEZ - SAO FRANCISCO DO SUL   | SAO FRANCISCO DO SUL      | 03/01/2022  |
| 0287948-4-01 | ANGELA LAMIM DE CARVALHO             | 762   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS | EEB SAO JOSE - NAVEGANTES                              | NAVEGANTES                | 03/01/2022  |
| 0399531-3-01 | ANGELICA AGUIAR                      | 779   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO7-3TURNOS        | CEJA DE SAO JOSE - SAO JOSE                            | SAO JOSE                  | 01/12/2021  |
| 0396037-4-03 | ANTONIO ALFREDO DE SOUZA FILHO       | 779   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS | EEB ANISIO V DE FREITAS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ    | SANTO AMARO DA IMPERATRIZ | 03/01/2022  |
| 0223340-1-02 | CARLOS ROBERTO NASCIMENTO            | 762   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS | EEB MONSENHOR VENDELINO HOBOLD - ITAJAI                | ITAJAI                    | 03/01/2022  |
| 0309445-6-04 | CAROLINE RIBEIRO EVARISTO            | 754   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEF JOAO ALFREDO MOREIRA - SAO FRANCISCO DO SUL        | SAO FRANCISCO DO SUL      | 03/01/2022  |
| 0399453-8-02 | CLEUSA ANDRIGHI                      | 761   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB PROF CECILIA LOTIN - BARRA BONITA                  | BARRA BONITA              | 03/01/2022  |
| 0271583-0-04 | CORNELIO PEREIRA DOS SANTOS NETO     | 753   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB ADOLPHO KONDER - BLUMENAU                          | BLUMENAU                  | 03/01/2022  |
| 0362724-1-03 | CRISTIAM DOS SANTOS SOUZA            | 751   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS | EEB IMACULADO CORACAO DE MARIA - PEDRAS GRANDES        | PEDRAS GRANDES            | 03/01/2022  |
| 0296788-0-03 | CRISTIANA BROLESE FRECCIA QUAREZEMIN | 751   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEF PROF JOAO BATISTA BECKER - PEDRAS GRANDES          | PEDRAS GRANDES            | 03/01/2022  |
| 0326433-5-02 | CRISTIANA POLTRONIERI ZIEHLSORFF     | 768   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | CEDUP DE GUARAMIRIM - JARAGUA DO SUL                   | GUARAMIRIM                | 03/01/2022  |
| 0366057-5-02 | DAINARA ZANARDI                      | 763   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB FREI CANECA - LEBON REGIS                          | LEBON REGIS               | 03/01/2022  |
| 0313196-3-04 | DAISE VIOLETE PEREIRA LIMA           | 764   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB APOLONIO IRENO CARDOSO - BALNEARIO ARROIO DO SILVA | BALNEARIO ARROIO DO SILVA | 03/01/2022  |
| 0366794-4-02 | DANIELI KREUCH BENTO                 | 779   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS | EEB NEREU RAMOS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ            | SANTO AMARO DA IMPERATRIZ | 03/01/2022  |
| 0366440-6-02 | DARCY FATIMA CARDOSO                 | 754   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB PROF NICOLA BAPTISTA - SAO FRANCISCO DO SUL        | SAO FRANCISCO DO SUL      | 03/01/2022  |
| 0307081-6-03 | DEBORA CRISTINA REBESCHINI           | 766   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS | EEB CELESTINO JOSE DO NASCIMENTO - OURO VERDE          | OURO VERDE                | 03/01/2022  |
| 0383773-4-04 | DECIO BIESDORF                       | 806   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB HUMBERTO MACHADO - ITAPIRANGA                      | ITAPIRANGA                | 03/01/2022  |
| 0373943-0-01 | DENISE REGINA FRITZEN SCHEID         | 779   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB PROF MARIA DE LOURDES SCHERER - BIGUACU            | BIGUACU                   | 03/01/2022  |
| 0392033-0-02 | DENISE S THIAGO DI BERNARDI          | 810   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS | EEB PROFESSOR ATTELA JENICHEN - INDAIAL                | INDAIAL                   | 03/01/2022  |
| 0338237-0-02 | DIANA MELO DE OLIVEIRA               | 776   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB SAO DONATO - SALTINHO                              | SALTINHO                  | 03/01/2022  |
| 0664321-3-04 | DOUGLAS DE LIMA SILVA                | 779   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO7-3TURNOS | EEB JOAO SILVEIRA - PALHOCA                            | PALHOCA                   | 03/01/2022  |
| 0356174-7-01 | EGON BREITENBAUCH JUNIOR             | 762   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB HIGINO JOAO PIO - BALNEARIO CAMBORIU               | BALNEARIO CAMBORIU        | 01/12/2021  |
| 0302446-6-04 | ELIANE RAIMUNDO DELFINO              | 754   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB PROF NAIR DA SILVA PINHEIRO - JOINVILLE            | JOINVILLE                 | 03/01/2022  |
| 0313813-5-03 | ELIANI ALTINI MORAES                 | 762   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO - BALNEARIO PICARRAS | BALNEARIO PICARRAS        | 03/01/2022  |
| 0275022-8-04 | FLAVIA DE SOUZA                      | 777   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB IRMA IRENE - SANTA CECILIA                         | SANTA CECILIA             | 03/01/2022  |
| 0277384-8-04 | FLAVIA ISIDORO                       | 809   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS | EEB PROF ANAIR MARGARIDA VOLTOLINI - POUSO REDONDO     | POUSO REDONDO             | 03/01/2022  |
| 0258603-7-04 | GERSON RENATO LISBOA                 | 767   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB FREI MENANDRO KAMPS - TRES BARRAS                  | TRES BARRAS               | 03/01/2022  |
| 0311523-2-04 | ILIANE APARECIDA SCUSSIATTO RAMBO    | 802   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB PROF JOAO JORGE DE CAMPOS - TANGARA                | TANGARA                   | 17/11/2021  |
| 0337018-6-02 | INGELORE ROIWAS MEDEIROS             | 755   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS | EEB DEP JOAO CUSTODIO DA LUZ - RIO DO SUL              | RIO DO SUL                | 03/01/2022  |
| 0338226-5-03 | JANAINA MELO ALEXANDRINO             | 764   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB JORDAO BERNARDO DA ROSA - ARARANGUA                | ARARANGUA                 | 03/01/2022  |
| 0306505-7-03 | JANICE TERESINHA KOSLOWSKI           | 753   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB PROF LOTHAR KRIECK - BLUMENAU                      | BLUMENAU                  | 03/01/2022  |
| 0319092-7-02 | JOAO MARIA NEVES                     | 754   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO7-3TURNOS | EEB PROF ANTONIA ALPAIDES C DOS SANTOS - JOINVILLE     | JOINVILLE                 | 03/01/2022  |
| 0386830-3-01 | JORDANA SALVALAGIO RALDI             | 811   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS        | EEB CONEGO NICOLAU GESING - BRACO DO NORTE             | BRACO DO NORTE            | 01/12/2021  |
| 0292653-9-05 | JORGE AUGUSTO WRUCK                  | 753   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS | EEB CARLOS TECHENTIN - BLUMENAU                        | BLUMENAU                  | 03/01/2022  |
| 0292809-4-03 | JOSE PEDRO EGER                      | 753   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB TENENTE ANSELMO JOSE HESS - LUIZ ALVES             | LUIZ ALVES                | 03/01/2022  |

| Matrícula    | Nome                           | GERED | Função                                   | Descrição UE  | Município            | A partir de |
|--------------|--------------------------------|-------|--|---|----------------------|-------------|
| 0310833-3-03 | JOSE SILVEIRA DE ABREU         | 756   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS | EEB SAO TARCISIO - PONTE ALTA                       | PONTE ALTA           | 03/01/2022  |
| 0656269-8-03 | JULIANE KRUGER STOEBERL        | 757   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB ODIR ZANELATTO - ITAIOPOLIS                     | ITAIOPOLIS           | 03/01/2022  |
| 0321390-0-02 | KARLA GRAZIELLE SOARES LIMA    | 756   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS | CEDUP DE LAGES - LAGES                              | LAGES                | 03/01/2022  |
| 0386703-0-03 | KATHERINE MINELA PELLIN VOLANI | 810   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEF POLIDORO SANTIAGO - TIMBO                       | TIMBO                | 03/01/2022  |
| 0360814-0-03 | KATIA JUNG HITEL               | 757   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB LUIZ BERNARDO OLSEN - RIO NEGRINHO              | RIO NEGRINHO         | 03/01/2022  |
| 0277214-0-04 | KATIA LEICHT JARDIM            | 753   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS | EEB JOAO DURVAL MULLER - BLUMENAU                   | BLUMENAU             | 03/01/2022  |
| 0230818-5-05 | LENITA LEVANDOVSKI KRUL        | 757   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB ANTONIO BLASKOWSKI - ITAIOPOLIS                 | ITAIOPOLIS           | 03/01/2022  |
| 0316790-9-03 | LEODECIR VEDOVATTO             | 808   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS | EEB GEN LIBERATO BITTENCOURT - ITA                  | ITA                  | 03/01/2022  |
| 0317079-9-03 | LISLEIDE PERPETO TRENTINI      | 757   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS | EEF JORGE ZIPPERER - RIO NEGRINHO                   | RIO NEGRINHO         | 01/12/2021  |
| 0300045-1-03 | LOURIANE STOEBERL KOCH         | 757   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB JOVINO LIMA - MAFRA                             | MAFRA                | 03/01/2022  |
| 0354256-4-04 | LUCIANA MEDEIROS GOMES         | 779   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS | EEB PROF ANGELO CASCAES TANCREDO - PALHOCA          | PALHOCA              | 03/01/2022  |
| 0667411-9-03 | MARCELO DE WERGENES            | 763   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS | EEB CALMON - CALMON                                 | CALMON               | 03/01/2022  |
| 0251825-2-03 | MARCELO ROBERTO VIEIRA BRAGA   | 754   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS | EEB ENG ANNES GUALBERTO - SAO FRANCISCO DO SUL      | SAO FRANCISCO DO SUL | 03/01/2022  |
| 0395635-0-02 | MARIANA GRIGOL                 | 766   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB PROF ANTONIA GASINO DE FREITAS - LAJEADO GRANDE | LAJEADO GRANDE       | 03/01/2022  |
| 0341376-4-04 | MARIVANE VEDELAGO JUNGES       | 776   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS        | EEB PROF MANUEL DE FREITAS TRANCOSO - IRACEMINHA    | IRACEMINHA           | 30/12/2021  |
| 0183457-6-04 | MARLISA MOHR BATISTA           | 762   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO7-3TURNOS | EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES        | NAVEGANTES           | 03/01/2022  |
| 0326958-2-03 | MARTA MARMENTINI DE MELLO      | 766   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB JOAO ROBERTO MOREIRA - SAO DOMINGOS             | SAO DOMINGOS         | 03/01/2022  |
| 0373270-3-01 | MAURILIO WATZKO                | 767   | ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS        | EEB IRMA MARIA FELICITAS - CANOINHAS                | CANOINHAS            | 02/02/2022  |
| 0351103-0-03 | NEIVA AULER SIMON              | 759   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS | EEB IRMA ANUNCIATA SPERANDIO - PERITIBA             | PERITIBA             | 03/01/2022  |
| 0311769-3-03 | PAULO ROBERTO KERSCHER         | 753   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB MARCOS KONDER - ILHOTA                          | ILHOTA               | 03/01/2022  |
| 0354473-7-03 | RENATA MARIA DE MATTOS DIAS    | 759   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - CONCORDIA                  | CONCORDIA            | 03/01/2022  |
| 0212732-6-01 | RENATO PAULATA                 | 806   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS | EEB PE BALDUINO RAMBO - TUNAPOLIS                   | TUNAPOLIS            | 03/01/2022  |
| 0669369-5-04 | RONALD FRANCA                  | 779   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEM VER OSCAR MANOEL DA CONCEICAO - FPOLIS          | FLORIANOPOLIS        | 03/01/2022  |
| 0352542-2-03 | RONY PETTERSON DA SILVA        | 779   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB VALDETE LUCI MARTINS PORTO - SAO JOSE           | SAO JOSE             | 03/01/2022  |
| 0313409-1-03 | ROSANA CAVALCANTE              | 779   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEB PROF AMERICO VESPUCIO PRATES - SAO JOSE         | SAO JOSE             | 03/01/2022  |
| 0684371-9-02 | ROSELI FATIMA GOLO DALLE LASTE | 808   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS | EEF PROF NEUSA BERNARDINA L MARQUES - ITA           | ITA                  | 03/01/2022  |
| 0368238-2-01 | ROSELMERI JOCHEM NECKEL        | 755   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB PEDRO AMERICO - AGROLANDIA                      | AGROLANDIA           | 03/01/2022  |
| 0310574-1-03 | SONIA MARILDA KARNOPP          | 754   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEM SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - BARRA VELHA | BARRA VELHA          | 03/01/2022  |
| 0288602-2-03 | SONIA RITA SOARES              | 753   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO7-3TURNOS | EEB HERCILIO DEEKE - BLUMENAU                       | BLUMENAU             | 03/01/2022  |
| 0681608-8-03 | THIAGO PRADO DE LIMA           | 754   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB PROF ELVIRA FARIA PASSOS - SAO JOAO DO ITAPERIU | SAO JOAO DO ITAPERIU | 03/01/2022  |
| 0317854-4-03 | VIVIANE NARDI ZANLUCHI         | 808   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB RAIMUNDO CORREA - SEARA                         | SEARA                | 03/01/2022  |
| 0335032-0-04 | ZENILDE APARECIDA DA SILVA     | 758   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB IRMA WIENFRIDA - CATANDUVAS                     | CATANDUVAS           | 03/01/2022  |
| 0290620-1-02 | ZULEIDE ANDREIA FRENA DA COSTA | 755   | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS | EEB TEREZA CRISTINA - LAURENTINO                    | LAURENTINO           | 03/01/2022  |

**LUIZ FERNANDO CARSO**  
Secretário de Estado da Educação,

PORTARIA 11 06/01/2022

**CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, de acordo com o Artigo 121, inciso III, da Lei nº 6844/86, pelo período de 01 (um) ano, respeitando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, dos servidores abaixo relacionados:

| Matrícula    | Nome                         | GERED | Descrição UE  | Município     | A partir de |
|--------------|------------------------------|-------|---|---------------|-------------|
| 0679371-1-03 | DENISE DE SOUZA CASSAO       | 752   | 752000146990 - EEB VISCONDE DE TAUNAY - LAURO MULLER  | LAURO MULLER  | 15/12/2021  |
| 0309515-0-04 | JANARI JOSE MELO             | 756   | 756000304490 - EEB ZULMIRA AUTA DA SILVA - LAGES      | LAGES         | 08/12/2021  |
| 0663068-5-05 | KELLI APARECIDA PEREIRA LIMA | 779   | 779000013500 - EEB ILDEFONSO LINHARES - FLORIANOPOLIS | FLORIANOPOLIS | 15/12/2021  |
| 0160639-5-03 | LORI TEREZINHA DA SILVEIRA   | COO   | COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE LAGES           | LAGES         | 28/08/2021  |

**LUIZ FERNANDO CARDOSO**  
Secretario de Estadoda Educação

Cod. Mat.: 793169

PORTARIA 5 06/01/2022

FAZER CESSAR, a carga horária temporária em vaga transitória excedente, dos professores abaixo relacionados:

| Matrícula    | Nome                            | GERED | CH | CH/F | Portaria | A partir de |
|--------------|---------------------------------|-------|----|------|----------|-------------|
| 0679836-5-03 | ANA ALICE FLORES                | 760   | 40 | 20   | 669      | 27/01/2022  |
| 0661005-6-03 | ANGELA ROSSI PREVE              | 751   | 40 | 20   | 669      | 30/11/2021  |
| 0656758-4-03 | CAMILA GOETTEN ALMEIDA DO VALLE | 777   | 40 | 30   | 669      | 30/11/2021  |
| 0345748-6-03 | CARLA SCHERER RAMBO             | 806   | 30 | 10   | 1639     | 11/12/2021  |
| 0699912-3-01 | DANIEL PECANHA DA SILVA COLETTI | 760   | 40 | 20   | 669      | 17/12/2021  |
| 0309461-8-03 | DANIVAL DE OLIVEIRA             | 767   | 40 | 20   | 669      | 21/01/2022  |
| 0619905-4-02 | DEBORA CRISTINA SILVEIRA        | 779   | 40 | 20   | 669      | 30/11/2021  |
| 0383773-4-04 | DECIO BIESDORF                  | 806   | 40 | 20   | 669      | 02/01/2022  |
| 0660919-8-03 | ELISETE MOISSA REINERT          | 767   | 40 | 10   | 669      | 26/12/2021  |
| 0322988-2-04 | ELISTON TERCY PANZENHAGEN       | 740   | 20 | 10   | 669      | 31/01/2022  |
| 0366606-9-03 | GABRIELA DEITOS                 | 758   | 40 | 20   | 669      | 24/12/2021  |
| 0316790-9-03 | LEODECIR VEDOVATTO              | 808   | 40 | 20   | 669      | 02/01/2022  |
| 0994220-3-04 | MARCOS SCHENKEL                 | 755   | 40 | 10   | 1837     | 30/11/2021  |
| 0676165-8-04 | MARIANA ZIMMERMANN LENTZ        | 779   | 40 | 20   | 3030     | 14/12/2021  |
| 0700165-7-01 | MIKAEL SEABRA MORAES            | 779   | 20 | 10   | 1639     | 30/11/2021  |
| 0660175-8-02 | PATRICIA DE SOUZA OLIBONI       | 756   | 40 | 20   | 1053     | 11/12/2021  |
| 0315983-3-03 | PATRICIA SCHLICKMANN ORLANDI    | 751   | 40 | 30   | 669      | 04/12/2021  |
| 0664779-0-03 | RAQUEL DA ROSA ALBINO           | 751   | 40 | 30   | 3030     | 30/11/2021  |
| 0370716-4-02 | RAQUEL DE ABREU                 | 740   | 40 | 20   | 669      | 31/01/2022  |
| 0368291-9-03 | SOLANGE DIGIACOMO               | 740   | 40 | 30   | 669      | 31/01/2022  |
| 0337654-0-03 | VILMA LAUX BETT                 | 800   | 40 | 30   | 789      | 25/01/2022  |
| 0396998-3-03 | WALTER ANDRE DE ALMEIDA PIRES   | 779   | 30 | 20   | 669      | 30/11/2021  |

MARCOS VIEIRA  
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO.

Cod. Mat.: 793177

PORTARIA 6 06/01/2022

FAZER CESSAR, a carga horária temporária em vaga vinculada, dos professores abaixo relacionados:

| Matrícula    | Nome                            | GERED | CH | CH/F | Portaria | A partir de |
|--------------|---------------------------------|-------|----|------|----------|-------------|
| 0612767-3-01 | ALECEIA CRISTIANE MENDES        | 779   | 40 | 10   | 359      | 31/12/2021  |
| 0675754-5-03 | CAMILA BIANCA DOS REIS          | 769   | 20 | 10   | 790      | 31/01/2022  |
| 0374941-0-03 | DANIELA LEMOS POLLA             | 779   | 20 | 10   | 2818     | 30/11/2021  |
| 0276072-0-05 | ELITAMAR ALVES FERREIRA ZANOTTO | 756   | 30 | 20   | 3031     | 11/11/2021  |
| 0382763-1-05 | FABIO DANIEL SOAVE              | 760   | 30 | 10   | 2818     | 27/01/2022  |
| 0363625-9-02 | GERUSA BASSANI                  | 763   | 40 | 20   | 359      | 30/11/2021  |
| 0380634-0-01 | GIOVANI DE CRISTO BADE          | 757   | 40 | 10   | 359      | 30/11/2021  |
| 0299260-4-03 | GIULIANO ROGLIO DE OLIVEIRA     | 764   | 40 | 20   | 359      | 21/12/2021  |
| 0688086-0-04 | JOAO DANIEL FREITAS             | 751   | 40 | 10   | 2601     | 31/01/2022  |
| 0656269-8-03 | JULIANE KRUGER STOEBERL         | 757   | 40 | 30   | 359      | 02/01/2022  |
| 0651904-0-02 | SHANTALA RIBEIRO BAGGIO         | 779   | 40 | 10   | 1838     | 31/12/2021  |

MARCOS VIEIRA  
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO.

Cod. Mat.: 793162

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 12 /2022/SED - de 07/01/2022**  
**CONVOCAÇÃO PROVA LIBRAS**

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, doravante denominada SED/SC, representada pelo seu Secretário, o Senhor Luiz Fernando Cardoso, no uso de suas atribuições legais e

considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, em relação ao Processo Seletivo para admissão de Professores, em caráter temporário, para atuação na Educação Básica, durante os anos letivos de 2022 e/ou 2023, resolve:

1. Adequar os Editais nº 2213/2021 – Educação Básica e nº 2216/2021 – Educação Escolar Indígena, destinados exclusivamente aos candidatos classificados na 2ª Etapa – Prova objetiva e redação, inscritos, nas seguintes disciplinas:

- a) Intérprete de Libras - Educação Básica e Educação Escolar Indígena;
- b) Libras - Educação Básica;
- c) Orientador de Convivência – Bilíngue - Turma Bilíngue para Surdos - Educação Básica;
- d) Práticas em Libras - Educação Básica;
- e) Professor Bilíngue – Libras - Educação Básica e Educação Escolar Indígena;
- f) Professor Bilíngue - Turma Bilíngue para Surdos - Educação Básica;
- g) Professor de Libras/AEE - Instrutor - Itinerante - Educação Básica;
- h) Professor de Libras - Turma Bilíngue Para Surdos - Educação Básica.

## 2. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA A 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE LIBRAS

2.1 Estarão habilitados a participarem da 3ª Etapa - Prova Prática de Libras- todos os candidatos inscritos nas disciplinas do item 1 acima e que atenderem o disposto no item 6 dos editais 2213/2021 – SED-SC – Educação Básica e 2216/2021 – Educação Escolar Indígena.

2.2 A lista de classificação dos candidatos, com a respectiva convocação, será divulgada no dia 14 de janeiro de 2022 a partir das 19h no site <https://acafe.selecao.net.br/>, ocasião que será divulgado na área do candidato o horário e o local de apresentação para a realização da 3ª Etapa - Prova Prática de Libras, estando descartada a possibilidade de segunda chamada.

## 3. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE LIBRAS

3.1 A Prova da 3ª Etapa – Prova Prática de Libras ocorrerá no dia 17 de janeiro de 2022, nas Instituições de Ensino Superior – IES, abaixo:

**CATÓLICA SC - Católica de Santa Catarina - Centro Universitário - Campus Jaraguá do Sul**, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação na cidade de Jaraguá do Sul.

**FURB – Universidade Regional de Blumenau - Campus Blumenau**, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação na cidade de Blumenau.

**UNESC - Universidade do Extremo Sul Catarinense - Campus Criciúma**, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação nas cidades de Araranguá, Criciúma e Tubarão.

**UNIARP - Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - Campus Caçador**, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação na cidade de Caçador.

**UNIDAVI – Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - Campus Rio do Sul**, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação na cidade de Rio do Sul.

**UNIPLAC – Universidade do Planalto Catarinense - Campus Lages**, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação na cidade de Lages.

**UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí - Campus Itajaí**, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação na cidade de Itajaí.

**UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí - Campus Biguaçu**, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação na Grande Florianópolis (Biguaçu, Florianópolis, Palhoça e São José).

**UNIVILLE – Universidade da Região de Joinville - Campus Joinville**, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação nas cidades de Joinville e Mafra.

**UNOCHAPECÓ – Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Campus São Lourenço do Oeste**, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação na cidade de São Lourenço do Oeste.

**UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus Chapecó**, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação na cidade de Chapecó.

**UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus Joaçaba**, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação nas cidades de Concórdia, Curitiba e Joaçaba.

**UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus São Miguel do Oeste**, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação nas cidades de Maravilha e São Miguel do Oeste.

**UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus Videira**, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação na cidade de Videira.

## 4. DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE LIBRAS

4.1 É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal confirmar o local de realização da Prova Prática de Libras a partir do dia 14 de janeiro de 2022 a partir das 19h no site <https://acafe.selecao.net.br/>.

## 5. DA 3ª FASE DO PROCESSO SELETIVO - PROVA PRÁTICA DE LIBRAS - (ELIMINATÓRIA)

5.1 A Prova Prática de Libras será aplicada no dia 17 de janeiro de 2022, em dois períodos, MATUTINO e VESPERTINO, sendo que o candidato será convocado a participar, exclusivamente, em apenas um dos períodos conforme informado na confirmação da Prova Prática de Libras.

5.1.1 O acesso aos candidatos convocados para realizar a prova da 3ª Fase - Prova Prática de Libras no período MATUTINO será fechado, impreterivelmente mediante preenchimento do “termo de fechamento do acesso a sala de prova”, lavrado na presença de duas testemunhas, às 7h40min;

5.1.2 O acesso aos candidatos convocados para realizar a prova da 3ª Fase - Prova Prática de Libras no período VESPERTINO será fechado, impreterivelmente mediante preenchimento do “termo de fechamento do acesso a sala de prova”, lavrado na presença de duas testemunhas, às 13h40min;

5.2 O candidato que chegar ao local de prova, após o fechamento do acesso a sala de prova, onde será realizada a sua prova, terá vedada a entrada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

5.4 O candidato somente poderá realizar a prova no período informado na confirmação da Prova Prática de Libras.

5.5 Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário estabelecido.

5.6 A prova do período MATUTINO terá início às 08h e término às 12h. O tempo de 20 minutos entre o fechamento dos acessos às salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e acomodá-los na sala de espera.

5.7 A prova do período VESPERTINO terá início às 14h e término às 18h. O tempo de 20 minutos entre o fechamento dos acessos às salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e acomodá-los na sala de espera.

5.8 A Comissão do Processo Seletivo se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova ou de postergar o término, previsto nos itens acima, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova individual.

5.9 O acesso ao local de realização da prova, assim como da sala de espera e da sala de prova, por qualquer pessoa, somente será permitido com a utilização da máscara de proteção à Covid-19.

5.9.1 A máscara de proteção à Covid-19 deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato, desde a sua entrada até a sua saída do local de realização da prova.

5.10 O candidato deverá comparecer para a Prova Prática, munido do comprovante de convocação e de documento de Identidade oficial com foto e deverá dirigir-se à sala de espera.

5.10.1 Para fins de acesso à sala de realização da prova somente será aceito como documento de identidade oficial, o original ou fotocópia autenticada:

- a) da carteira ou cédula de identidade expedidas:
  - pelas Secretarias de Segurança,
  - pelas Forças Armadas,
  - pela Polícia Militar ou
  - pelo Ministério da Justiça;

- b) certificado de reservista (com fotografia);
- c) carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia expedida na versão física e/ou versão digital);
- d) cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA etc.);
- e) passaporte e carteira de trabalho.
- 5.10.2 Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.10.3 Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos etc.), plastificados expedidos antes de 1987, ou ainda com fotos e assinaturas antigas, ou de não alfabetizados serão submetidos à identificação especial pela Coordenação Local. Sugerimos ao candidato que providencie emissão de novo documento para sua identificação no dia da prova.
- 5.10.4 Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/97); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.
- 5.11 Durante a identificação do candidato, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pela IES participante do certame, antes de entrar na sala de prova.
- 5.12 O candidato que não comparecer à prova prática será desclassificado do processo seletivo.
- 5.13 A prova será avaliada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, conforme descrição dos critérios contidos no ANEXO I
- 5.14 A Prova Prática de Libras será registrada em vídeo, integralmente.
- 5.14.1 No ato da assinatura da ata e lista de presença, antes do início da Prova Prática de Libras, seja por parte do fiscal, do intérprete de libras, do candidato ou de qualquer pessoa devidamente identificada, que se faça necessário estar presente na sala de prova, estarão autorizando o uso da sua imagem, foto e voz em todo e qualquer equipamento utilizado para capturar o evento.
- 5.15 Não havendo consentimento por parte do candidato em autorizar o uso da sua imagem, foto ou voz para que a Banca examinadora possa realizar a avaliação da prova, o candidato será eliminado do certame e não realizará a prova.
- 5.16 O candidato que necessitar de sala de fácil acesso, mobiliário adequado ou outra necessidade específica para realizar a prova prática deverá informar até o dia 10 de janeiro de 2022 através do e-mail [concursos@acafe.org.br](mailto:concursos@acafe.org.br).
- 5.16.1 No local da prova haverá a disponibilidade de um intérprete de libras para atender aos candidatos que dele necessitarem.
- 5.16.2 A depender da solicitação, pode ser pedido laudo médico, expedido por especialista, nos últimos doze meses, informando a necessidade especial e/ou, ainda, contendo a numeração do CID referente à deficiência.
- 5.17 O resultado do deferimento ou não do atendimento diferenciado será encaminhado ao e-mail do candidato, cabendo recurso no prazo de 24 horas.
- 5.18 Não será permitido ao candidato que estiver nas salas de espera ou nas dependências do local de prova, utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, conversar com outros candidatos, ou fazer uso de alimentos. É permitido ao candidato o uso de recipiente/garrafa com água.
- 5.19 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de espera, a qualquer tempo, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal e utilizando a máscara de proteção à Covid-19.
- 5.20 A Prova Prática para o candidato inscrito na disciplina Intérprete da Libras terá duração de até 30min (trinta minutos) e se desenvolverá em três partes:
- 5.20.1 Na primeira parte, o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em Libras. Tempo máximo: 5min (cinco minutos);
- 5.20.2 Na segunda parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Libras. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a interpretação simultânea para a Língua Portuguesa, na modalidade oral. Tempo máximo: 10min (dez minutos);
- 5.20.3 Na terceira parte, o candidato, inicialmente, ouvirá um áudio, gravado em Língua Portuguesa, na modalidade oral. Em seguida, ouvirá o áudio novamente e fará a interpretação simultânea para Libras. Tempo máximo: 10min (dez minutos);
- 5.20.4 A prova será avaliada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, conforme descrição dos critérios contidos no ANEXO I.
- 5.21 A Prova Prática para o candidato inscrito nas disciplinas: Libras, Orientador de Convivência – Bilíngue - Turma Bilíngue para Surdos, Práticas em Libras, Professor Bilíngue – Libras, Professor Bilíngue - Turma Bilíngue para Surdos, Professor da Libras/AEE - Instrutor – Itinerante e Professor de Libras - Turma Bilíngue Para Surdos terá duração de até 15min (quinze minutos) e se desenvolverá em duas partes:
- 5.21.1 Na primeira parte, o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em Libras. Tempo máximo: 5min (cinco minutos);
- 5.21.2 Na segunda parte, o candidato deverá discorrer uma aula sobre um dos temas abaixo a ser sorteada no ato da convocação:
- Tema 1 - História da educação de surdos.
- Tema 2 - Mitos sobre as línguas de sinais.
- Tema 3 - Educação bilíngue para surdos.
- Tema 4 - Identidade surda.
- Tempo máximo: 10min (dez minutos);
- 5.21.3 É permitido ao candidato durante a apresentação da aula utilizar-se apenas de anotações efetuadas em folha de papel, sendo vedado qualquer outro tipo de auxílio.
- 5.21.4 A prova será avaliada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, conforme descrição dos critérios contidos no ANEXO I.
- 5.22 Após a realização da prova o candidato será encaminhado para uma nova sala de espera e ficará aguardando, obrigatoriamente, sua liberação para ausentar-se do local de realização da prova.
- 5.22.1 A espera está condicionada a confirmação pela equipe técnica de gravação de que não há inconsistência ou defeito de gravação que possam impedir a análise da prova pela Banca Examinadora.
- 5.22.2 A espera poderá durar até 60 minutos.
- 5.22.3 Não será permitido ao candidato que estiver nas salas de espera ou nas dependências do local de prova, utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, conversar com outros candidatos, ou fazer uso de alimentos. É permitido ao candidato o uso de recipiente/garrafa com água.
- 5.23 No caso de haver inconsistência ou defeito de gravação que possam impedir a análise da prova pela Banca Examinadora, o candidato será informado e encaminhado à nova sala de prova para repetir a sua prova.

## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 6.1 A Comissão Organizadora e a Banca Examinadora divulgarão o resultado preliminar no dia 21 de janeiro de 2022 a partir das 19h, através do endereço eletrônico <https://acafe.selecao.net.br/>, na área do candidato.
- 6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero).
- 6.3 Havendo discordância do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso até o dia 22 de janeiro de 2022 às 18h59min59sec.
- 6.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos que não estejam devidamente fundamentados ou fora do prazo estabelecido.
- 6.5 Os recursos, uma vez analisados pela Banca Examinadora, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância de análise.

## 7. DO RESULTADO DA 3ª ETAPA – PROVA PRÁTICA DE LIBRAS

- 7.1 A Comissão Organizadora e a Banca Examinadora divulgarão o resultado da 3ª Etapa – Prova Prática de Libras, no dia 24 de janeiro de 2022, através do endereço eletrônico <https://acafe.selecao.net.br/>, na área do candidato.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Será excluído da 3ª Etapa – Prova Prática de Libras o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia com qualquer examinador, executor, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização da 3ª Etapa – Prova Prática de Libras.
- 8.2 Conforme previsto na Lei 14.019 de 02 de julho de 2020, será dispensado o uso de máscara de proteção à Covid-19, pessoas com autismo, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou quaisquer outras deficiências que impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme laudo médico.
- 8.3 O candidato ou qualquer outra pessoa, não poderá acessar ou permanecer no local de aplicação de prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado a prova, sem documento de identificação válido, sem a máscara de proteção à Covid-19 e sem respeitar os protocolos de prevenção à Covid-19.
- 8.4 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal ou a utilizar a máscara de proteção à Covid-19 ou a seguir aos protocolos de prevenção à Covid-19 terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.5 O descarte da máscara de proteção à Covid-19, durante a realização da prova, deverá ser feito pelo candidato de forma segura nas lixeiras do local de prova.
- 8.6 A ACAFE, as Instituições de Ensino Superior participantes do Processo Seletivo ACT 2022/2023 e a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para a realização da Prova Prática de Libras.
- 8.7 A classificação na 3ª Etapa – Prova Prática de Libras não assegura a qualquer candidato a aprovação no certame. A concretização deste ato fica condicionada às regras dos editais 2213/2021 – SED-SC – Educação Básica e 2216/2021 – Educação Escolar Indígena.
- 8.8 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação a ser divulgada no endereço eletrônico <https://acafe.selecao.net.br/>. A retificação passará a constituir parte integrante deste Edital.
- 8.9 Este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou em razão da pandemia de Covid-19, em decisão fundamentada.
- 8.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ACT 2022/2023.

## ANEXO I

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE LIBRAS**

1. A prova prática de Intérprete da Libras valerá de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero), assim distribuídos entre os critérios:

- a) Fluência na Libras: uso dos recursos linguísticos como classificadores, distribuição de referentes no espaço e uso do espaço, vocabulário de libras e expressões não manuais - nota máxima 3,00 (três vírgula zero zero).
- b) Estrutura textual: equivalência textual entre português e libras, e níveis de vocabulário e de gramática de acordo com o texto fonte - nota máxima 3,00 (três vírgula zero zero).
- c) Fluência em português: vocabulário em português, observação do português padrão - nota máxima 2,00 (dois vírgula zero zero).
- d) Estrutura textual: equivalência textual entre libras e português, e níveis de vocabulário e de gramática de acordo com o texto fonte- nota máxima 2,00 (dois vírgula zero zero).

2. A prova prática para os candidatos das demais disciplinas que há a exigência da habilitação ou domínio de Libras valerá de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero), assim distribuídos entre os critérios:

- a) Fluência na Libras: uso dos recursos linguísticos como classificadores, distribuição de referentes no espaço e uso do espaço, vocabulário de libras e expressões não manuais - nota máxima 5,00 (cinco vírgula zero zero).
- b) Contextualização do tema: coesão, coerência - nota máxima 2,50 (dois vírgula cinco zero).
- c) Domínio do conteúdo: conhecimento do conteúdo - nota máxima 2,50 (dois vírgula cinco zero).

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

- DALCIN, Gladis. Coleção Letras Libras: Psicologia da Educação de Surdos. UFSC: Florianópolis, 2009. [https://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoPedagogico/psicologiaDaEducacaoDeSurdos/assets/558/TEXTODASE\\_Psicologia\\_2011.pdf](https://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoPedagogico/psicologiaDaEducacaoDeSurdos/assets/558/TEXTODASE_Psicologia_2011.pdf)
- FORSTER, Renê. Desfazendo Mitos e Mentiras Sobre Línguas de Sinais. In SHEPHERD, T.G. VASCONCELLOS, Z. (org.) Linguagem: Teoria, Análise e Aplicações (2). Letra Capital: Rio de Janeiro, 2006. [http://www.pgletras.uerj.br/linguistica/textos/livro02/LTAA02\\_a19.pdf](http://www.pgletras.uerj.br/linguistica/textos/livro02/LTAA02_a19.pdf)
- GESSER, Audrei. LIBRAS? Que língua é essa? crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.
- PERLIN, G. STROBEL, K. Coleção Letras Libras: Fundamentos da Educação de Surdos. UFSC: Florianópolis, 2008. [https://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecificafundamentosDaEducacaoDeSurdos/assets/279/TEXTODASE-Fundamentos\\_Educ\\_Surdos.pdf](https://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecificafundamentosDaEducacaoDeSurdos/assets/279/TEXTODASE-Fundamentos_Educ_Surdos.pdf)
- STROBEL, Karin. As imagens do outro sobre a cultura surda. 2. ed. rev. Ed. da UFSC: Florianópolis, 2009.
- QUADROS, Ronice Müller de. (org). Estudos Surdos I. Editora Arara Azul: Petrópolis. 2006. <https://www.editora-arara-azul.com.br/ParteA.pdf>

**FICHAS DE AVALIAÇÃO:**

| <b>Processo Seletivo ACT 2022/2023</b>   |                               |                         |                          |
|--|-------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| <b>Prova Prática de Libras para a disciplina Intérprete de Libras em 17 de janeiro de 2022</b> |                               |                         |                          |
|  |                               |                         |                          |
| <b>Inscrição:</b>  |                               |                         |                          |
| <b>Candidato:</b>  |                               |                         |                          |
| <b>Disciplina:</b>   |                               |                         |                          |
|  |                               |                         |                          |
| <b>Cidade de prova:</b>  |                               |                         |                          |
| <b>Sala de prova:</b>  |                               |                         |                          |
|  |                               |                         |                          |
| <b>Valerá de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero)</b>                 |                               |                         |                          |
|  |                               |                         |                          |
| <b>Item</b>  | <b>Critério</b>               | <b>Pontuação máxima</b> | <b>Nota do candidato</b> |
| 1  | <b>Fluência na Libras:</b>    | <b>3,00</b>             |                          |
| 2  | <b>Estrutura textual:</b>     | <b>3,00</b>             |                          |
| 3  | <b>Fluência em português:</b> | <b>2,00</b>             |                          |
| 4  | <b>Estrutura textual:</b>     | <b>2,00</b>             |                          |
|  |                               |                         |                          |



| <b>Processo Seletivo ACT 2022/2023</b>  |                           |                  |                   |
|---|---------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Prova Prática de Libras para as demais disciplinas em: 17 de janeiro de 2022</b> |                           |                  |                   |
| Inscrição:  |                           |                  |                   |
| Candidato:  |                           |                  |                   |
| Disciplina:   |                           |                  |                   |
| Cidade de prova:  |                           |                  |                   |
| Sala de prova:  |                           |                  |                   |
| Tema da prova:  |                           |                  |                   |
| Valerá de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero)             |                           |                  |                   |
| Item  | Critério                  | Pontuação máxima | Nota do candidato |
| 1   | Fluência na Libras:       | 5,00             |                   |
| 2   | Contextualização do tema: | 2,50             |                   |
| 3   | Domínio do conteúdo:      | 2,50             |                   |
| 4   | Estrutura textual:        | 2,00             |                   |
|   |                           |                  |                   |

Estado de Santa Catarina, 07/01/2022

**Luiz Fernando Cardoso**  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 793126

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 13 /2022/SED - de 07/01/2022 - RETIFICAÇÃO**  
**(ALTERA o Edital nº 2.213/2021/SED)**

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, doravante denominada SED/SC, representada pelo seu Secretário, o Senhor Luiz Fernando Cardoso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para admissão de Professores, em caráter temporário, para atuação na Educação Básica, durante os anos letivos de 2022 e/ou 2023, **que passa a vigorar com as seguintes alterações**, permanecendo inalteradas todas as demais disposições.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Substitui-se:**

O Anexo I – Cronograma de Execução, passa a vigorar conforme Anexo I do presente Edital.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2022

**Luiz Fernando Cardoso**  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SED/SC**  
**Edital nº 2213/2021**

| Data                              | Atividade   | Horário                    | Local e/ou Funções Relacionadas                       |
|-----------------------------------|---|----------------------------|---|
| <b>A partir do dia 09/09/2021</b> | Divulgação Edital.  |                            | www.sed.sc.gov.br e/ou Diário Oficial do Estado de SC |
| 10 e 11/09/2021                   | Inscrições com pedido de isenção de taxa de inscrição   |                            | No site   |
| <b>12 a 30/09/2021</b>            | Inscrições  | <b>até 23h59min do dia</b> | No site   |
| <b>01/10/2021</b>                 | Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – <b>Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD -</b> |                            | No site   |
| 20/09/2021                        | Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição  | a partir das 19h           | No site   |

| Data            | Atividade  | Horário                        | Local e/ou Funções Relacionadas   |
|-----------------|--|--------------------------------|---|
| 21 e 22/09/2021 | Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição  |                                | No site   |
| 24/09/2021      | Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição  | a partir das 19h               | No site   |
| 06/10/2021      | Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD  | a partir das 19h               | No site   |
| 07 e 08/10/2021 | Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD   |                                | No site   |
| 13/10/2021      | Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD   | a partir das 19h               | No site   |
| 13/10/2021      | Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas (efetivadas)   | a partir das 19h               | No site   |
| 14 e 15/10/2021 | Recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas (efetivadas)  |                                | No site   |
| 18/10/2021      | Resultado do recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas (efetivadas) e, resultado final das inscrições homologadas (efetivadas)  | a partir das 19h               | No site   |
| 12/11/2021      | Republicação do edital   |                                | <a href="https://acafe.selecao.net.br/">https://acafe.selecao.net.br/</a> e <a href="http://www.sed.sc.gov.br">www.sed.sc.gov.br</a> e/ou Diário Oficial do Estado de SC                            |
| 17 a 26/11/2021 | Envio dos Títulos (inclusive, tempo de serviço e avaliação positiva)   |                                | No site <a href="https://acafe.selecao.net.br/">https://acafe.selecao.net.br/</a>   |
| 17 a 26/11/2021 | Conferência e inserção de dados cadastrais solicitados pela banca.<br>Solicitação de ressarcimento da taxa de inscrição, conforme subitem 1.4.1, alíneas 1.d.1 e 1.d.2.<br>Solicitação de atendimento especializado.   |                                | No site <a href="https://acafe.selecao.net.br/">https://acafe.selecao.net.br/</a>   |
| 17 a 19/12/2021 | Inserção da Coordenadoria Regional de Educação.  | Até as 12h30 do dia 19/12/2021 |   |
| 13/12/2021      | Divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) com data, horário e local de prova<br>Inserção da Coordenadoria Regional de Educação.  | a partir das 19h               | No site <a href="https://acafe.selecao.net.br/">https://acafe.selecao.net.br/</a>   |
| 14 e 15/12/2021 | Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE)   |                                | No site <a href="https://acafe.selecao.net.br/">https://acafe.selecao.net.br/</a>   |
| 19/12/2021      | Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos   |                                | Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE) através do site <a href="https://acafe.selecao.net.br/">https://acafe.selecao.net.br/</a> |
| 20/12/2021      | Divulgação dos gabaritos da prova objetiva e da prova objetiva aplicada  | A partir das 10h               | No site <a href="https://acafe.selecao.net.br/">https://acafe.selecao.net.br/</a>   |
| 20 e 21/12/2021 | Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada   | Até as 23h59min59s             | No site <a href="https://acafe.selecao.net.br/">https://acafe.selecao.net.br/</a>   |
| 14/01/2022      | Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada.<br>Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada.<br>Divulgação da imagem do cartão resposta.  | a partir das 19h               | No site <a href="https://acafe.selecao.net.br/">https://acafe.selecao.net.br/</a>   |
| 14/01/2022      | Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva, Resultado Preliminar da Análise de Títulos, Resultado Preliminar da Análise do tempo de serviço, Resultado Preliminar da Análise da avaliação de Desempenho.<br>Convocação para a prova prática de LIBRAS. | a partir das 19h               | No site <a href="https://acafe.selecao.net.br/">https://acafe.selecao.net.br/</a>   |
| 15/01/2022      | Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva, do Resultado Preliminar da Análise de Títulos, Resultado Preliminar do tempo de serviço e Resultado Preliminar da Análise da avaliação de Desempenho.   | Das 00h00 às 23h59min59s       | No site <a href="https://acafe.selecao.net.br/">https://acafe.selecao.net.br/</a>   |
| 17/01/2022      | Aplicação da prova prática de LIBRAS.  |                                | Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no site <a href="https://acafe.selecao.net.br/">https://acafe.selecao.net.br/</a>  |

Cod. Mat.: 793188

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 14 /2022/SED - de 07/01/2022 - RETIFICAÇÃO**  
**(ALTERA o Edital nº 2.216/2021/SED)**

A **Secretariade Estado da Educação de Santa Catarina**, doravante denominada **SED/SC**, representada pelos seu Secretário, o Senhor **Luiz Fernando Cardoso**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, TORNA PÚBLICA a realização de **Processo Seletivo** para admissão de **Professores**, em **caráter temporário**, para atuação na **Educação Escolar Indígena**, nos níveis de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Regular da rede pública estadual nas Coordenadorias Regionais de Educação de Chapecó, Xanxerê e Seara para o os anos letivos de 2022 e/ou 2023, **que passa a vigorar com as seguintes alterações**, permanecendo inalteradas todas as demais disposições.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Substitui-se:**

O Anexo I – Cronograma de Execução, passa a vigorar conforme Anexo I do presente Edital.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2022

**Luiz Fernando Cardoso**  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SED/SC**  
**Edital nº 2216/2021**

| Data                              | Atividade  | Horário                        | Local e/ou Funções Relacionadas   |
|-----------------------------------|--|--------------------------------|---|
| <b>A partir do dia 09/09/2021</b> | Divulgação Edital.   |                                | www.sed.sc.gov.br e/ou Diário Oficial do Estado de SC   |
| 10 e 11/09/2021                   | Inscrições com pedido de isenção de taxa de inscrição  |                                | No site   |
| <b>12 a 30/09/2021</b>            | Inscrições   | <b>até 23h59min do dia</b>     | No site   |
| <b>01/10/2021</b>                 | Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – <b>Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD -</b>  |                                | No site   |
| 20/09/2021                        | Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição   | a partir das 19h               | No site   |
| 21 e 22/09/2021                   | Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição  |                                | No site   |
| 24/09/2021                        | Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição  | a partir das 19h               | No site   |
| 06/10/2021                        | Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD  | a partir das 19h               | No site   |
| 07 e 08/10/2021                   | Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD   |                                | No site   |
| 13/10/2021                        | Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD   | a partir das 19h               | No site   |
| 13/10/2021                        | Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas (efetivadas)   | a partir das 19h               | No site   |
| 14 e 15/10/2021                   | Recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas (efetivadas)  |                                | No site   |
| 18/10/2021                        | Resultado do recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas (efetivadas) e, resultado final das inscrições homologadas (efetivadas)  | a partir das 19h               | No site   |
| 12/11/2021                        | Republicação do edital   |                                | https://acafe.selecao.net.br/ e www.sed.sc.gov.br e/ou Diário Oficial do Estado de SC   |
| 17 a 26/11/2021                   | Envio dos Títulos (inclusive, tempo de serviço e avaliação positiva)   |                                | No site https://acafe.selecao.net.br/   |
| 17 a 26/11/2021                   | Conferência e inserção de dados cadastrais solicitados pela banca.<br>Solicitação de ressarcimento da taxa de inscrição, conforme subitem 1.4.1, alíneas 1.d.1 e 1.d.2.<br>Solicitação de atendimento especializado.   |                                | No site https://acafe.selecao.net.br/   |
| 17 a 19/12/2021                   | Inserção da Coordenadoria Regional de Educação.  | Até as 12h30 do dia 19/12/2021 |   |
| 13/12/2021                        | Divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) com data, horário e local de prova<br>Inserção da Coordenadoria Regional de Educação.  | a partir das 19h               | No site https://acafe.selecao.net.br/   |
| 14 e 15/12/2021                   | Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE)   |                                | No site https://acafe.selecao.net.br/   |
| 19/12/2021                        | Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos   |                                | Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE) através do site https://acafe.selecao.net.br/ |
| <b>20/12/2021</b>                 | Divulgação dos gabaritos da prova objetiva e da prova objetiva aplicada  | A partir das 10h               | No site https://acafe.selecao.net.br/   |
| <b>20 e 21/12/2021</b>            | Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada   | Até as 23h59min59s             | No site https://acafe.selecao.net.br/   |
| 14/01/2022                        | Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada.<br>Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada.<br>Divulgação da imagem do cartão resposta.  | a partir das 19h               | No site https://acafe.selecao.net.br/   |
| 14/01/2022                        | Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva, Resultado Preliminar da Análise de Títulos, Resultado Preliminar da Análise do tempo de serviço, Resultado Preliminar da Análise da avaliação de Desempenho.<br>Convocação para a prova prática de LIBRAS. | a partir das 19h               | No site https://acafe.selecao.net.br/   |
| 15/01/2022                        | Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva, do Resultado Preliminar da Análise de Títulos, Resultado Preliminar do tempo de serviço e Resultado Preliminar da Análise da avaliação de Desempenho.   | Das 00h00 às 23h59min59s       | No site https://acafe.selecao.net.br/   |
| 17/01/2022                        | Aplicação da prova prática de LIBRAS.  |                                | Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no site https://acafe.selecao.net.br/  |

Cod. Mat.: 793191

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2020TR1580.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI do Município de **CRICIÚMA/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Terceira do Termo de Fomento que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Termo de Fomento é até o dia 30 de junho de 2022, e sua vigência a contar da assinatura deste termo”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 23 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso,** pela SED, e **Luciane Bisognin Ceretta,** pela FUCRI.

Cod. Mat.: 793244

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1453.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **MAJOR VIEIRA/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de junho de 2022, e sua vigência a contar da data de sua assinatura”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 03 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso,** pela SED, e **Adilson Lischkovski,** pelo município.

Cod. Mat.: 793245

## Fazenda

### PORTARIA Nº 007/SEF – 10.01.2022

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizadas através da Portaria SEF nº 321/2021, fixa prazos de repasse e adota outras providências. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual, no parágrafo único do art. 62 e no parágrafo único do art. 70 da Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021;

Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congêneres, na forma da lei;

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, nos seus artigos 60, 62, 64 e 70, disciplinam as transferências a Municípios a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira e o art. 62 da LDO para 2022, dispõe que, quando da realização de transferências voluntárias aos Municípios, no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atendimento de objetos concernentes ao enfrentamento de calamidades públicas, a demandas dos Municípios relacionados no art. 73 desta Lei ou a demais demandas prioritárias estaduais, ficam elas enquadradas como transferências especiais, conforme dispõe o art. 120-C da Constituição do Estado. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o caput deste artigo serão atendidas mediante a publicação de portaria do Secretário da Fazenda; e Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por transferência especial, bem como em observância ao art. 4º da Portaria SEF nº 321/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar no Anexo Único desta Portaria os Municípios beneficiados, os prazos e parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização da transferência especial.

§ 1º. Caberá à UG responsável pela execução orçamentária e

financeira da transferência especial a aprovação do Plano de Trabalho e do Termo de Compromisso e Declaração assinado pelo Município, de acordo com as disposições da Portaria SEF nº 321/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021.

§ 2º. Os recursos repassados aos Municípios por transferência especial, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere as funções de saúde e educação.

§ 3º. As transferências especiais serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2021 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

**Art. 2º** As transferências especiais serão depositadas em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertos especificamente no Banco do Brasil, para o recebimento dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG responsável pela execução orçamentária e financeira.

**Art. 3º** O Município beneficiado deverá atender as disposições da Portaria SEF nº 321/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021 e, fica a cargo do mesmo, a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, estando sujeito a atuação dos órgãos de controles interno e externo aos quais esteja jurisdicionado.

**Art. 4º** O Município deverá iniciar os procedimentos licitatórios necessários para a realização das despesas relacionadas às trans-

ferências especiais constantes no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º. Após a realização do processo licitatório, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da transferência especial e, no caso de parcela única o Município deverá recolher eventual saldo, inclusive de suas remunerações bancárias, à conta do Tesouro Estadual.

§ 2º. Os repasses de recursos somente serão realizados após a apresentação à Unidade Gestora – UG responsável pela execução orçamentária, financeira e acompanhamento da execução dos Planos de Trabalho, do Termo de Adjudicação dos objetos pactuados, nos respectivos processos licitatórios.

§ 3º. Os repasses de recursos das transferências especiais serão realizadas de acordo com o cronograma financeiro constante no Anexo Único desta Portaria e, quando parceladas o Município deve comprovar a regularidade da utilização da parcela anteriormente liberada, mediante relatório simplificado encaminhado, por correio eletrônico, à UG responsável pelo pagamento da parcela anterior que incluirá as informações recebidas no processo SGPe vinculado, visando a liberação da parcela subsequente.

**Art. 5º** Após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), a Central de Atendimento aos Municípios da Casa Civil (CAM/CC) encaminhará informação dando conhecimento das referidas transferências especiais ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) e às Câmaras de Vereadores dos Municípios beneficiados.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ELI**

**Secretário de Estado da Fazenda**

Cod. Mat.: 793275

**ANEXO ÚNICO - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS****PRAZO DE REPASSE: ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO.**

| Processo SGPe     | Município                 | UG concedente | Objeto  | Valor Total  | Valor da Parcela | Qtde Parcelas |
|-------------------|---------------------------|---------------|---|--------------|------------------|---------------|
| SCC 00013750/2021 | Armazém                   | SANTUR        | Implantação de Rua Coberta no Município de Armazém/SC   | 200.000,00   | 200.000,00       | 1/1           |
| SCC 00013753/2021 | Armazém                   | PMSC          | Aquisição de equipamentos coletivos, individuais e munições para a Polícia Militar do Município                         | 50.000,00    | 50.000,00        | 1/1           |
| SCC 00016669/2021 | Grão-Pará                 | SAR           | Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Grão-Pará/SC  | 150.000,00   | 150.000,00       | 1/1           |
| SCC 00016282/2021 | Gravatal                  | SIE           | Pavimentação de trecho da Rua dos Fernandes no Bairro Bela Vista e trecho da Rua Luiz Pedro Onofre no Bairro Pouso Alto | 500.000,00   | 250.000,00       | 1/2           |
| SCC 00016286/2021 | Gravatal                  | SDS           | Construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Gravatal/SC  | 100.000,00   | 100.000,00       | 1/1           |
| SCC 00015969/2021 | Jaguaruna                 | SIE           | Pavimentação de ruas com lajotas no Município   | 200.000,00   | 200.000,00       | 1/1           |
| SCC 00012851/2021 | Monte Carlo               | SIE           | Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial e sinalização viária no Bairro Santo Antônio                         | 164.427,64   | 164.427,64       | 1/1           |
| SCC 00013290/2021 | Monte Carlo               | SIE           | Projeto de infraestrutura e desenvolvimento urbano - SC 452   | 2.500.000,00 | 500.000,00       | 1/5           |
| SCC 00014841/2021 | Pedras Grandes            | SIE           | Aquisição de um rolo compactador para o Município   | 350.000,00   | 350.000,00       | 1/1           |
| SCC 00014976/2021 | Rio Rufino                | SAR           | Aquisição de balanças para pesar caminhões  | 140.000,00   | 140.000,00       | 1/1           |
| SCC 00019194/2021 | Anitápolis                | SIE           | Aquisição de luminárias de led para poste de iluminação pública no Município de Anitápolis/SC                           | 200.000,00   | 200.000,00       | 1/1           |
| SCC 00015926/2021 | Balneário Arroio do Silva | SIE           | Pavimentação de trecho da Av. Atlântico Sul   | 150.000,00   | 150.000,00       | 1/1           |
| SCC 00014962/2021 | Balneário Gaivota         | SIE           | Implantação de sistema de drenagem pluvial, em ruas do Bairro Itapuã, no Município                                      | 300.000,00   | 150.000,00       | 1/2           |
| SCC 00013826/2021 | Içara                     | SIE           | Pavimentação asfáltica na Rota Açoriana, em Coqueiros   | 500.000,00   | 250.000,00       | 1/2           |
| SCC 00014881/2021 | Lauro Müller              | SIE           | Aquisição de retroescavadeira para o Município  | 250.000,00   | 250.000,00       | 1/1           |
| SCC 00019135/2021 | Orleans                   | SIE           | Construção da Sede de Rede Feminina de Combate ao Câncer do Município de Orleans/SC                                     | 638.000,00   | 200.000,00       | 1/3           |
| SCC 00015752/2021 | Santa Rosa do Sul         | SIE           | Construção de um Centro de Reabilitação   | 300.000,00   | 150.000,00       | 1/2           |
| SCC 00019190/2021 | Anitápolis                | SIE           | Construção de chafariz na Praça Roberto Beppler no Município de Anitápolis/SC   | 100.000,00   | 100.000,00       | 1/1           |
| SCC 00019587/2021 | São Ludgero               | SIE           | Pavimentação de trecho da Avenida Santos Dumont no Município de São Ludgero/SC  | 200.000,00   | 200.000,00       | 1/1           |
| SCC 00023207/2021 | Herval d'Oeste            | SIE           | Estruturação de 05 (cinco) circuitos ciclo de turismo (bicicletas)  | 100.000,00   | 100.000,00       | 1/1           |
| SCC 00023211/2021 | Jupiá                     | SIE           | Pavimentação asfáltica de vias no perímetro urbano no Município de Jupiá/SC   | 300.000,00   | 150.000,00       | 1/2           |
| SCC 00025001/2021 | Laurentino                | SIE           | Pavimentação, drenagem pluvial e sinalização da Rua Maio Ferrari  | 300.000,00   | 150.000,00       | 1/2           |
| SCC 00024999/2021 | Laurentino                | SIE           | Pavimentação, drenagem pluvial e sinalização da Estrada Geral Ribeirão Basílio  | 750.000,00   | 250.000,00       | 1/3           |
| SCC 00023215/2021 | Irineópolis               | SIE           | Pavimentação com lajotas, drenagem pluvial e calçadas acessíveis da Rua Expedicionário Eugenio Alves de Lima            | 200.000,00   | 200.000,00       | 1/1           |
| SCC 00023583/2021 | Lontras                   | SIE           | Pavimentação asfáltica da Rua Afonso Rauh, localizada no Município de Lontras/SC  | 1.018.160,15 | 300.000,00       | 1/3           |
| SCC 00025013/2021 | Monte Carlo               | SIE           | Pavimentação em pedra irregular de basalto, drenagem pluvial e sinalização viária                                       | 200.000,00   | 200.000,00       | 1/1           |
| SCC 00025018/2021 | Rio do Sul                | SIE           | Pavimentação de diversas ruas do Município de Rio do Sul/SC   | 3.486.260,19 | 500.000,00       | 1/4           |
| SCC 00025020/2021 | Vidal Ramos               | SIE           | Implantação de drenagem pluvial - galeria, localizada no Município de Vidal Ramos/SC                                    | 2.460.000,00 | 500.000,00       | 1/4           |
| SCC 00019109/2021 | Xanxerê                   | SIE           | Pavimentação asfáltica de 05 ruas no Bairro Bela Vista  | 550.000,00   | 250.000,00       | 1/2           |
| SCC 00019941/2021 | Campo Erê                 | SIE           | Aquisição de massa asfáltica para pavimentação de vias urbanas  | 200.000,00   | 200.000,00       | 1/1           |
| SCC 00019752/2021 | Presidente Getúlio        | SAR           | Aquisição de equipamentos, compreendendo a aquisição de uma retroescavadeira  | 300.000,00   | 300.000,00       | 1/1           |
| SCC 00020640/2021 | Santa Rosa do Sul         | FESPORTE      | Construção de uma pista de skate no Município de Santa Rosa do Sul/SC   | 250.000,00   | 150.000,00       | 1/2           |
| SCC 00020658/2021 | São João Batista          | FESPORTE      | Construção de campo de areia e praça no Município de São João Batista/SC  | 150.000,00   | 150.000,00       | 1/1           |
| SAR 00004768/2021 | Anita Garibaldi           | SAR           | Aquisição de uma retroescavadeira   | 300.000,00   | 300.000,00       | 1/1           |
| SAR 00004189/2021 | Belmonte                  | SAR           | Aquisição de uma retroescavadeira   | 300.000,00   | 300.000,00       | 1/1           |
| SAR 00004770/2021 | Bocaina do Sul            | SAR           | Aquisição de uma retroescavadeira   | 300.000,00   | 300.000,00       | 1/1           |
| SAR 00004190/2021 | Bom Jesus                 | SAR           | Aquisição de uma escavadeira hidráulica   | 300.000,00   | 300.000,00       | 1/1           |
| SAR 00004767/2021 | Bom Retiro                | SAR           | Aquisição de uma retroescavadeira   | 300.000,00   | 300.000,00       | 1/1           |
| SAR 00004763/2021 | Capão Alto                | SAR           | Aquisição de uma retroescavadeira   | 300.000,00   | 300.000,00       | 1/1           |
| SAR 00004766/2021 | Correia Pinto             | SAR           | Aquisição de uma retroescavadeira   | 300.000,00   | 300.000,00       | 1/1           |
| SAR 00004203/2021 | Descanso                  | SAR           | Aquisição de uma escavadeira hidráulica   | 300.000,00   | 300.000,00       | 1/1           |
| SAR 00004774/2021 | Frei Rogério              | SAR           | Aquisição de uma retroescavadeira   | 300.000,00   | 300.000,00       | 1/1           |

|                   |                     |     |  |                      |                      |     |
|-------------------|---------------------|-----|--|----------------------|----------------------|-----|
| SAR 00004213/2021 | Guatambu            | SAR | Aquisição de uma retroescavadeira  | 300.000,00           | 300.000,00           | 1/1 |
| SAR 00004217/2021 | Iomerê              | SAR | Aquisição de uma retroescavadeira  | 300.000,00           | 300.000,00           | 1/1 |
| SAR 00004295/2021 | Joaçaba             | SAR | Aquisição de uma retroescavadeira  | 300.000,00           | 300.000,00           | 1/1 |
| SAR 00004764/2021 | Otacílio Costa      | SAR | Aquisição de uma retroescavadeira  | 300.000,00           | 300.000,00           | 1/1 |
| SAR 00004227/2021 | Ouro Verde          | SAR | Aquisição de uma retroescavadeira  | 300.000,00           | 300.000,00           | 1/1 |
| SAR 00004771/2021 | Painel              | SAR | Aquisição de uma retroescavadeira  | 300.000,00           | 300.000,00           | 1/1 |
| SAR 00004241/2021 | Pinheiro Preto      | SAR | Aquisição de uma retroescavadeira  | 300.000,00           | 300.000,00           | 1/1 |
| SAR 00004243/2021 | Piratuba            | SAR | Aquisição de uma retroescavadeira  | 300.000,00           | 300.000,00           | 1/1 |
| SAR 00004246/2021 | Ponte Serrada       | SAR | Aquisição de uma retroescavadeira  | 300.000,00           | 300.000,00           | 1/1 |
| SAR 00004769/2021 | Rio Rufino          | SAR | Aquisição de uma retroescavadeira  | 300.000,00           | 300.000,00           | 1/1 |
| SAR 00004765/2021 | São Joaquim         | SAR | Aquisição de uma retroescavadeira  | 300.000,00           | 300.000,00           | 1/1 |
| SAR 00004777/2021 | Timbó Grande        | SAR | Aquisição de uma retroescavadeira  | 300.000,00           | 300.000,00           | 1/1 |
| SAR 00004008/2021 | Urupema             | SAR | Aquisição de uma retroescavadeira  | 300.000,00           | 300.000,00           | 1/1 |
| SAR 00004266/2021 | Vargeão             | SAR | Aquisição de uma retroescavadeira  | 300.000,00           | 300.000,00           | 1/1 |
| SDS 00000273/2021 | Canelinha           | SDS | Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS,s) no Município | 750.000,00           | 250.000,00           | 1/3 |
| SDS 00000248/2021 | Palmeira            | SDS | Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS,s) no Município | 750.000,00           | 250.000,00           | 1/3 |
| SDS 00000429/2021 | Ponte Alta          | SDS | Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS,s) no Município | 750.000,00           | 250.000,00           | 1/3 |
| SDS 00000247/2021 | Saltinho            | SDS | Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS,s) no Município | 750.000,00           | 250.000,00           | 1/3 |
| SDS 00000246/2021 | São José do Cerrito | SDS | Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS,s) no Município | 750.000,00           | 250.000,00           | 1/3 |
| SDS 00000249/2021 | Urubici             | SDS | Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS,s) no Município | 750.000,00           | 250.000,00           | 1/3 |
| <b>TOTAL</b>      |                     |     |  | <b>28.656.847,98</b> | <b>15.554.427,64</b> |     |

Cod. Mat.: 793276

## Infraestrutura e Mobilidade

### PORTARIA N.º 008 de 07/01/2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **JOÃO GUILHERME GOMES AGUIAR**, matrícula n.º **0628.836-7**, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

Contrato/Convênio: 2021/TR0456

Processo: SCM 1250/2019

Objeto: Monitoramento e acompanhamento do Termo de Fomento. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria n.º 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 793229

### PORTARIA N.º 009 de 07/01/2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **BRUNA RAYELE COSTA GOMES**, matrícula n.º **0617.494-9**, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: **CT-00503/2021/SED**

Processo: SCC 4836/2021

Objeto: Execução de piso modular da quadra.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria n.º 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 793230

### PORTARIA N.º 010 de 07/01/2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **GABRIEL GRASSIOLI SCHREINERT**, matrícula n.º **0630.274-2**, para fiscalizar, a Elaboração do Projetos de Engenharia para Pavimentação das Vias Internas da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina Acadepol/SC, de acordo com as condições estabelecidas no Edital Convite n.º 043/CPLO/DGPC/2021, em conformidade com o que consta no Processo PCSC 129312/2021 e formalizadas através do Contrato n.º CT-178/2021. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa ELMO Engenharia e Infraestrutura LTDA.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria n.º 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 793231

### PORTARIA N.º 011 de 07/01/2022

**A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE**, inscrita no CPNJ 82.951.344/0001-40, resolve, **TORNAR PÚBLICO**, que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) as seguintes Licenças Ambientais:

- Licença Ambiental de Instalação n.º 7918/2021, válida até 23/12/2027, para Implantação, Duplicação ou Pavimentação de Rodovias Urbanas Consolidadas, exceto as Vicinais ou sobre Vias Urbanas Consolidadas, referente a pavimentação asfáltica da Rodovia SC-108, trecho compreendido entre Jacinto Machado – Praia Grande);

- Autorização de Corte n.º 946/2021, válida até 23/12/2024, para Supressão de Vegetação Nativa em Área Rural, referente Pavimentação Asfáltica e Melhoramentos da Rodovia SC 108, no trecho compreendido entre Praia Grande – Jacinto Machado; e

- Autorização de Corte n.º 832/2021, válida até 11/11/2024, para Supressão de Vegetação Nativa em Área Rural, referente a Supressão de Fragmentos Florestais localizados as margens da Rodovia SC 283, trecho compreendido entre Águas de Chapecó – Palmitos.

Thiago Augusto Vieira

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 793232

### PORTARIA N.º 012 de 07/01/2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 2586/2021 de 07/12/2021, que designou, o Engenheiro **JAIMIR FRECCIA**, matrícula n.º **0247.999-0**, para fiscalizar, a partir 03/11/2021, os serviços do objeto Gestão Ambiental, abrangendo os serviços de Gerenciamento Ambiental, Supervisão Ambiental, Execução de Programas Ambientais, e demais exigências do Licenciamento Ambiental relativas as Obras de Pavimentação da SC-370 na Travessia da Serra do Corvo Branco em SC, formalizados através do Contrato n.º CT-205/2021.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria n.º 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 793233

### PORTARIA N.º 013 de 07/01/2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **NICOLAS NEGRI**, matrícula n.º **0617.533-3**, para fiscalizar, a partir desta data, o Gerenciamento Ambiental, execução de programas ambientais, e demais exigências do licenciamento ambiental relativas às obras de pavimentação da SC-370 na Travessia da Serra do Corvo Branco em SC. Objeto do contrato CT-205/2021

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria n.º 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 793236

### PORTARIA N.º 014 de 07/01/2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1778/2021 de 08/09/2021, que designou, o Engenheiro **MIGUEL PEDRO ATHERINO**, matrícula n.º **0172.801-6**, para fiscalizar, a partir desta data, os trabalhos Rodoviários de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras complementares, sinalização da Rodovia SC-484, trecho Guatambu - Caxambu do Sul, com extensão de 11,55 Km. Objeto do Contrato CT-057/2014.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria n.º 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 793237

### PORTARIA N.º 015 de 07/01/2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **MIGUEL PEDRO ATHERINO**, matrícula n.º **0172.801-6** e **ANA MARIA PALLAORO**, matrícula n.º **0629.054-0**, para fiscalizarem, a partir desta data, os trabalhos rodoviários de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras complementares, sinalização da Rodovia SC-484, trecho Guatambu - Caxambu do Sul, com extensão de 11,55 Km. Objeto do contrato CT-057/2014.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria n.º 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 793238

### PORTARIA N.º 016 de 07/01/2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **JOÃO JOSE DE CASTRO NETO**, matrícula n.º **0617.530-9**, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

Convênio: **2021TR000511**

Processo: SCC 00022457/2021

Referente: Convênio para ampliação e reforma do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, realizado entre esta Secretaria e a Sociedade Mãe da Divina Providência

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria n.º 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 793239

### PORTARIA N.º 017 de 07/01/2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **JOÃO JOSE DE CASTRO NETO**, matrícula n.º **0617.530-9**, para fiscalizar,

o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-00251/2021**

Processo: SIE 00024911/2021

Referente: Contratação de empresa especializada em sondagem para a nova sede da SIE Planalto.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 750 – 12/05/2021**

**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 793241

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

#### LEILÃO PÚBLICO Nº 0002/SIE/2021

O Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, de acordo com o que prescrevem os art. 271 e art. 328 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e suas alterações; a Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; a Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN, de 24 de maio de 2016; a Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; a Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016, Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014, e a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações torna público que a partir do dia 16 de fevereiro de 2022, fará a abertura de Cadastramento e Registro de pré-Lances para o LEILÃO ELETRÔNICO ON LINE com pregão de fechamento dos lotes a ser realizado a partir das 08:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2022 até 20:00 horas do mesmo dia, DO TIPO MAIOR LANCE, de veículos conservados e sucatas de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação pela Polícia Militar Rodoviária de Santa Catarina, decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, já notificados seus respectivos proprietários conforme legislação supracitada, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Ulisses Donizete Ramos, matrícula AARC/309 (www.donizetteleiloes.com.br). Os lotes poderão ser examinados no(s) local(is) indicado(s) no Memorial Descritivo, no período de 11/02/2022 a 15/02/2022, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Os veículos e sucatas de veículos serão leiloados no estado de conservação em que se encontram. Os veículos terão direito à documentação e poderão voltar a circular. As sucatas de veículos não terão direito à documentação e não poderão circular em vias públicas. O Memorial Descritivo contendo as especificações e as condições de participação poderá ser obtido na Sede do Comando de Policiamento Militar Rodoviário de Santa Catarina, Rua Pref. Dib Cherem, 2579 - Capoeiras - Florianópolis/SC - Fone (48) 3271-2300, através da Internet, nos sites: www.sie.sc.gov.br, www.pmr.sc.gov.br e, ou ainda ser solicitado por correio eletrônico no endereço: cpmrleilao@pm.sc.gov.br.

Florianópolis - SC, 6 de janeiro de 2022.

#### Thiago Augusto Vieira

Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Cod. Mat.: 793203

## Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 153790/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 5.531.725/0001-20, a penalidade de MULTA no valor R\$ 457,71 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 15907/2021 – Edital nº 1126/2021.

Cod. Mat.: 793016

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: Errata referente a publicação no D.O.E. nº 21.677 de 29/12/2021, p. 41, sobre o processo SES 74956/2020 que trata de decisão de aplicação de MULTA à ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02. Justificativa: Correção do número do processo e valor da multa. Onde se lê: SES 76956/2020, leia-se: SES 74956/2020. Onde se lê: R\$ 921,00, leia-se: R\$ 165,29.

Cod. Mat.: 793017

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** torna público o que segue:

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 001/2022. PROCESSO: SES 928/2022. CEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 80.673.411/0001-87. **CESSIONÁRIA:** Prefeitura Municipal de Florianópolis, CNPJ: 82.892.282/0001-43. **OBJETO:** Cessão de Uso do veículo tipo Reboque/Trailer, Placa: QJV4668, Patrimônio/SES: 286751. **VIGÊNCIA:** A contar da data de publicação até 31/03/2022. **DATA:** 06/01/2022.

Cod. Mat.: 793056

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 165826/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 5.531.725/0001-20, a penalidade de MULTA no valor R\$ 767,20 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 21460/2021 – Edital nº 2274/2020.

Cod. Mat.: 793058

#### PORTARIA nº 1451 de 06/01/2022

Dispõe sobre a criação e composição de Revisão de Prontuários no Hospital Governador Celso Ramos.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de Junho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão de Revisão de Prontuários, com a finalidade de atender a PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MS Nº 285, DE 24 DE MARÇO DE 2015, que Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE). Art. 2º. Indicar sob coordenação do primeiro, os seguintes servidores: Ranulfo Goldschmidt, matrícula: 330186-9-02 - (Coordenador) Médico Anestesiologista; Denise Linhares Gerent, matrícula: 245392-4-01 - (Membro) Médico; Antônio César de Melo Muss, matrícula: 343310-2-02 (MEMBRO) Médico Neurocirurgião; Lidia Lisette Regina Meyer Macedo, matrícula: 610361-8-01 (MEMBRO) Enfermeira; Karina Helena Diogo, matrícula: 364282-8-01 - (MEMBRO) Técnica Administrativa; Rose Regina Andrade, matrícula: 245548-0-03 - (MEMBRO) Técnica de Enfermagem; Dartagnan Sousa dos Santos, matrícula: 615175-2-02 (MEMBRO) Enfermeiro; Ivana Fantini Costa, matrícula: 369185-3-01 (MEMBRO) Enfermeira; Marcos Filipe Butter Vargas, matrícula: 983163-0-04 (MEMBRO) Médico Clínico; José Orlando da Farias Júnior, matrícula: 377913-0-01 (MEMBRO) Médico Urologista; Marlei Terezinha Garczal de Moraes, matrícula: 393411-0-01 (MEMBRO) Técnica de Enfermagem; Rui Toebe, matrícula: 330139-7-02 (MEMBRO) Médico. Art. 3º Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

#### ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 793070

#### PORTARIA nº 1452 - 06/01/2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e Processo SES 168185/2021, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora CLAUDIA RIBEIRO DE ARAUJO GONSALVES, matrícula nº 0244922-6-01, para responder pelo expediente da Superintendência de Serviços Especializados e Regulação - SUR, a partir de 08/01/2022.

#### ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 793078

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**EDITAL Nº 002/2022 - CADASTRAMENTO DE FARMÁCIA PÚBLICA E HOSPITALAR**

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina torna público, o cadastramento das empresas constantes no Anexo I,

conforme determina o Artigo 28 da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e o Artigo 124 da Portaria nº 06 de 29 de janeiro de 1999, para **aviar e/ou dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da "Lista C2 - Retinóicas" e de suas atualizações, e os medicamentos a base de "Misoprostol - Lista C1"** (outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações.

**Publique - se.**

Florianópolis, 07 de janeiro de 2022.

**Lucélia Scaramussa Ribas Kryckj**

**ANEXO I**

| Empresa /CNPJ  | Nº Processo/Data                 | Endereço  | Aviary - Dispensar  |
|--|----------------------------------|---|---|
| HOSPITAL REGIONAL DE PALMITOS<br>85.361.053/0001-90  | SES 00196667 /2021<br>27/12/2021 | Rua Sete de Setembro, 183 Centro Palmitos/SC 89.887-000                         | <b>50</b><br>(cinquenta) comprimidos/cápsula/mês de Misoprostol   |
| HONORATO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA<br>30.313.833/0001-73                   | SES 00196591 /2021<br>27/12/2021 | Rua José Leonídio Vieira, 375 – Sala 01 Passa Vinte Palhoça/SC 88.133-230       | <b>300</b><br>(trezentos) comprimidos/cápsula/mês de Isotretinoína  |
| FARMACIA MERGENER LTDA<br>39.622.716/0001-66   | SES 00196109 /2021<br>27/12/2021 | Rua Elizário de Carli, 145 – Sala 03, Térreo Santa Tereza Joaçaba/SC 89.600-000 | <b>540</b><br>(quinhentos e quarenta) comprimidos/cápsula/mês de Isotretinoína  |
| DROGARIA CATALINO LTDA<br>03.222.104/0001-39   | SES 00185356 /2021<br>07/12/2021 | Rua Coronel Colaço, 62 – Sala 06 Centro Tubarão/SC 88.701-110                   | <b>3000</b><br>(três mil) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína<br><b>3000</b><br>(três mil) comprimidos/cápsulas/mês de tretinoína e<br><b>3000</b><br>(três mil) comprimidos/cápsulas/mês de Acitretina |
| INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOSPITAL SALVATORIANO SANTA MARIA<br>86.552.809/0013-85 | SES 00197606 /2021<br>28/12/2021 | Rua Osvaldo Cruz, 73 Centro Videira/SC 89.560-142                               | <b>50</b><br>(cinquenta) comprimidos/cápsula/mês de Misoprostol   |
| COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA<br>88.212.113/1070-87  | SES 00198209 /2021<br>29/12/2021 | Rua 28 de Agosto, 3709 Amizade Guaramirim/SC 89.270-000                         | <b>3030</b><br>(três mil e trinta) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína<br><b>100</b> (cem) comprimidos/cápsulas/mês de tretinoína e<br><b>60</b><br>(sessenta) comprimidos/cápsulas/mês de Acitretina   |
| COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA<br>88.212.113/0768-58  | SES 00198593 /2021<br>30/12/2021 | Rua Cristovão Colombo, 220E – Sala 03 Bela Vista Chapecó 89.804-250             | <b>3030</b><br>(três mil e trinta) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína<br><b>100</b> (cem) comprimidos/cápsulas/mês de tretinoína e<br><b>60</b><br>(sessenta) comprimidos/cápsulas/mês de Acitretina   |

|   |                                    |   |  |
|---|------------------------------------|---|--|
| COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA<br>88.212.113/0979-36 | SES<br>00198581/2021<br>30/12/2021 | Rua Equador D,<br>3019 N<br>ESQ. AV. Getulio Dorneles Vargas<br>Líder<br>Chapecó/SC<br>89.805-212 | <b>3030</b><br>(três mil e trinta) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína<br><b>100</b> (cem) comprimidos/cápsulas/mês de tretinoína e<br><b>60</b> (sessenta) comprimidos/cápsulas/mês de Acitretina |
| COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA<br>88.212.113/1024-41 | SES<br>00198528/2021<br>30/12/2021 | Rua Marechal Deodoro da Fonseca,<br>900 D<br>Maria Goretti<br>Chapecó/SC<br>89.801-061            | <b>3030</b><br>(três mil e trinta) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína<br><b>100</b> (cem) comprimidos/cápsulas/mês de tretinoína e<br><b>60</b> (sessenta) comprimidos/cápsulas/mês de Acitretina |
| COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA<br>88.212.113/0666-23 | SES<br>00198561/2021<br>30/12/2021 | Avenida Gentil Reinaldo Cordioli,<br>s/nº Sala 01 Jardim Eldorado<br>Chapecó/SC<br>88.133-500     | <b>3030</b><br>(três mil e trinta) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína<br><b>100</b> (cem) comprimidos/cápsulas/mês de tretinoína e<br><b>60</b> (sessenta) comprimidos/cápsulas/mês de Acitretina |
| FARMÁCIA MARIANO AGROLÂNDIA LTDA<br>43.120.844/0001-89    | SES<br>00001461/2022<br>04/01/2022 | Rua dos Pioneiros,<br>181 – Sala 02 Centro<br>Agrolândia/SC<br>88.420-000                         | <b>300</b><br>(trezentos) comprimidos/cápsula/mês de Isotretinoína   |
| MDM DROGARIA E FARMACIA LTDA<br>08.895.455/0001-24        | SES<br>00001360/2022<br>04/01/2022 | Rua Jacinto Matos,<br>69 – Sala 01 Centro<br>Anitápolis/SC<br>88.475-000                          | <b>500</b><br>(quinhentos) comprimidos/cápsula/mês de Isotretinoína  |

Cod. Mat.: 793119

### Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

#### PORTARIA Nº 001/SSP DE 05.01.2022

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no arts. 106, §2º, e 139, §2º da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o disciplinado no Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, e conforme o processo SSP 94/2022: **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam subdelegadas ao Diretor-Geral do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial as competências previstas no art. 1º, § 1º, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, exceto as previstas no inciso I, III e alínea b do inciso V.

Art. 2º Ficam delegadas ao Diretor-Geral do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial as funções para execução das despesas das UGs 160091 - Fundo para Melhoria da Segurança Pública, 16001- Secretaria de Estado da Segurança Pública, 160090 - Fundo Estadual de Segurança Pública, ou outra denominação a que venha receber, entre elas:

- I - Ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;
- II - Homologar pareceres jurídicos;
- III - Receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos pelo CSSPPO, decidir pela procedência ou improcedência delas e promover as correções cabíveis;
- IV - Decidir, mediante decisão exarada em processo administrativo, sobre assuntos que se insiram nas áreas das competências subdelegadas.

V - Separadamente, assinar:

- a) balancete;
- b) balanço geral;
- c) relatório resumo de viagem;
- d) autorização de abertura e homologação de processo licitatório;
- e) homologação e ratificação de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- f) contratos, convênios, acordos e demais atos congêneres de que o Estado participe, quando não for exigida a assinatura do Governador do Estado;
- g) termo de permissão de uso remunerado de imóvel;
- h) reconhecimento de dívidas;
- i) autorização de fornecimento e de serviços;
- j) transferência de bens móveis.

VI – Separadamente, ou em conjunto com o Coordenador de Administração e Finanças, assinar:

- a) empenho;
  - b) estorno de empenho;
  - c) ordem bancária e transferência de valores;
  - d) abertura e encerramento de contas correntes; e
  - e) autorização para acesso na internet a saldos e extratos bancários.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de janeiro de 2022.
- Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 001/SSP, de 04.01.2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.430 em 06/01/2021.

**GIOVANI EDUARDO ADRIANO**

Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

Cod. Mat.: 793257

### Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 1229/PCSC/DGPC/CORPC, de 22/12/2021.

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 39/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 992.540-6, mandada instaurar pela Portaria nº 1098/PCSC/DGPC/CORPC, de 08/11/2021, publicada no DOE n.º 21.644, de 11/11/2021, com efeitos a contar do dia 10/01/2022.

**Alessandro de Sousa Isoppo**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 791153

#### PORTARIA Nº 1230/PCSC/DGPC/CORPC, de 22/12/2021.

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 40/2021**, na qual é sindicada a servidora de matrícula nº 981.020-0, mandada instaurar pela Portaria nº 985/PCSC/DGPC/CORPC, de 18/10/2021, publicada no DOE n.º 21.644, de 11/11/2021, com efeitos a contar do dia 10/01/2022.

**Alessandro de Sousa Isoppo**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 791154

#### POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 2019TN001723. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Navegantes. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, contando a partir de 15 de janeiro de 2022, tendo em vista a continuidade dos termos do convênio e da previsão da cláusula sexta. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio original e primeiro termo aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA: As partes declaram que têm ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo o momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, uma ou outra instituição em situação de violação de tais regras. CLÁUSULA QUARTA: A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela Polícia Civil. DATA: 06 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Marcos Flávio Ghizoni Júnior, pela PCSC, e Libardoni Lauro Claudino Fronza, pelo Município de Navegantes/SC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, contando a partir de 15 de janeiro de 2022, tendo em vista a continuidade dos termos do convênio e da previsão da cláusula sexta. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio original e primeiro termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes declaram que têm ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo o momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, uma ou outra instituição em situação de violação de tais regras. **CLÁUSULA QUARTA:** A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela Polícia Civil. **DATA:** 06 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Flávio Ghizoni Júnior, pela PCSC, e Libardoni Lauro Claudino Fronza, pelo Município de Navegantes/SC.

Cod. Mat.: 793057

#### PORTARIA Nº 29/GAB/DGPC/PCSC de 07/01/2022.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições decorrentes da Lei Complementar nº 741/2019 e do art. 1º, §1º, inciso VI, do Decreto nº 348 de 13 de novembro de 2019, **resolve**

CONCEDER ESTABILIDADE, com base no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; e conforme o processo PCSC 0140558/2021, aos servidores abaixo relacionados confirmando-os nos respectivos cargos, nomeados por concurso público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Grupo Polícia Civil: Cargo: Delegado de Polícia Civil

| Nome                    | Matrícula   | Data da Admissão | Data da Concessão |
|-------------------------|-------------|------------------|-------------------|
| FERNANDO LUIS DE FARIAS | 953721-0-01 | 23/04/2018       | 31/05/2021        |
| RAFAEL GOMES DE CHIARA  | 983898-8-01 | 21/09/2016       | 21/06/2021        |
| WILLIAM TESTONI BATISTI | 694871-5-01 | 02/07/2018       | 06/07/2021        |

Cargo: Agente de Polícia Civil

| Nome                                     | Matrícula      | Data da Admissão | Data da Concessão |
|--|----------------|------------------|-------------------|
| RODOLFO LERI                             | CE-953667-1-02 | 22/06/2017       | 26/04/2021        |
| SARA SALVALA GIO                         | 992433-7-01    | 22/06/2017       | 01/06/2021        |
| C A R O L I N A SCHWAB                   | 963895-4-02    | 03/08/2018       | 01/09/2021        |
| ELAINE MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA RONCONI | 992397-7-01    | 22/06/2017       | 30/09/2021        |

#### MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 793081

#### PORTARIA Nº 013/PCSC/DGPC/CORPC, de 04/01/2021.

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 37/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 981.525-2, mandada instaurar pela Portaria nº 1061/PCSC/DGPC/CORPC, de 29/10/2021, publicada no D.O.E. nº 21.638, de 03/11/2021, com efeitos a contar do dia 02/01/2022.

**Alessandro de Sousa Isoppo**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 793085

#### PORTARIA Nº 014/PCSC/DGPC/CORPC, de 04/01/2022.

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 35/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 954.605-7, mandada instaurar pela Portaria nº 1059/PCSC/DGPC/CORPC, de 29/10/2021, publicada no D.O.E. nº 21.638, de 03/11/2021, com efeitos a contar do dia 02/01/2022.

**Alessandro de Sousa Isoppo**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 793087

#### PORTARIA Nº 015/PCSC/DGPC/CORPC, de 04/01/2022.

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 36/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 951.258-6, mandada instaurar pela Portaria nº 1060/PCSC/DGPC/CORPC, de 29/10/2021, publicada no D.O.E. nº 21.638, de 03/11/2021, com efeitos a contar do dia 02/01/2022.

**Alessandro de Sousa Isoppo**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 793095

#### PORTARIA Nº 016/PCSC/DGPC/CORPC, de 04/01/2022.

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 42/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 650.542-2, mandada instaurar pela Portaria nº 1004/PCSC/DGPC/CORPC, de 20/10/2021, publicada no D.O.E. nº 21.647, de 16/11/2021, com efeitos a contar do dia 16/12/2021.

**Alessandro de Sousa Isoppo**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 793097

#### PORTARIA Nº 003/DIAF/DGPC/PCSC, de 07/01/2022

**A COORDENADORA ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1626/GAB/DGPC/PCSC de 18/10/2021, publicada no DOE/SC nº 21.630 de 20/10/2021, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro









Table with columns for ID, Name, Amount 1, Amount 2, and Category. Rows include names like Neliton Bachmann Da Silva, Claudio Souza Zanelato, Daiana Peixe, etc.

Table with columns for ID, Name, Amount 1, Amount 2, and Category. Rows include names like Jean Jonas Xavier, Josiel De Souza, Elton Rousseno Garcia, etc.

Table with columns for ID, Name, Amount 1, Amount 2, and Category. Rows include names like Douglas Tadtros R. De Freitas, Adriano Souza De Luca, Jose Serafim Alves Filho, etc.







Table with 5 columns: ID, Name, Value 1, Value 2, Category. Rows include athletes like Rogério Ferrigo, Samarone Ramos Laurencio, Cristiano Dalla Costa, etc.

Table with 5 columns: ID, Name, Value 1, Value 2, Category. Rows include athletes like Moises De Brito Bento, Leonardo Marlon Menequini, Juliano Pereira Dos Santos, etc.

Table with 5 columns: ID, Name, Value 1, Value 2, Category. Rows include athletes like Rudimar Medeiros, Anselmo Ladislau Constantino, Daniela De Oliveira Andre, etc.









2025 e do Programa RVA 2021. Dado conhecimento nos termos da DCA-373-10.

VII.3 – Acompanhamento da realização do Investimento Corporativo de janeiro a setembro de 2021. Dado conhecimento nos termos da DCA-373-11.

VII.4 – Alteração do Banco Gestor dos Contratos de Constituição de Garantias de Pagamento, Via Vinculação de Receitas (CCG), vinculados aos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado (CCEAR), firmados entre CGT Eletrosul (vendedora), CEB e CEEE (compradoras) e Bradesco (novo banco gestor). Dado conhecimento nos termos da DCA-373-12.

Outros assuntos discutidos pelo Colegiado: Não foram discutidos outros assuntos pelo Colegiado nesta reunião.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou os trabalhos, tendo-se antes, porém, lavrado a presente Ata original que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, Secretária. Florianópolis, 18 de novembro de 2021.

Elvira Cavalcanti Presta - Presidente, Marcio Szechtman - Membro, Antonio Carlos Nascimento Krieger - Membro, Luiz Cruz Schneider - Membro, Nelson Simão de Carvalho Junior - Membro, Gisélia da Silva - Membro, Luiz Fernando Nunes Moreira - Membro, Marialba dos Santos Coelho - Secretária-Geral.

Cod. Mat.: 793025

ATA DA TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ELETROBRAS CGT ELETROSUL

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 18 de novembro de 2021, às 13h, na Sede da Companhia e por vídeo conferência.

CONVOCAÇÃO: A convocação e a pauta foram enviadas no dia 12.11.2021, ambas por meio da Plataforma Atlas.

PRESENÇA: Presentes a Presidente do Conselho, ELVIRA CAVALCANTI PRESTA, os conselheiros ANTONIO CARLOS NASCIMENTO KRIEGER, MARCIO SZECHTMAN, LUIZ CRUZ SCHNEIDER, NELSON SIMÃO DE CARVALHO JUNIOR e GISÉLIA DA SILVA, contando com a participação da Secretária-Geral, Marialba dos Santos Coelho. O conselheiro LUIZ FERNANDO NUNES MOREIRA, representante dos empregados junto ao Conselho de Administração, não se fez presente em função do previsto no Artigo 20 §§ 2º e 3º do Estatuto Social da Empresa.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do capítulo VII, item 7.1.1, letra "a" do Regimento Interno do Conselho de Administração, a Presidente ELVIRA CAVALCANTI PRESTA.

ORDEM DO DIA: Reuniram-se os presentes para examinar, discutir e votar, a respeito da ordem do dia:

DELIBERAÇÕES FORMAIS:  
III. Manifestação do CAE, quando aplicável:  
III.1 – Relatório de Auditoria Interna nº 09/2021 - EFPC: Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social – (ELOS) e Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE (Fundação Família

de Previdência). RELATOR: Antonio Carlos Nascimento Krieger – membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da DCA-374-01. VI. Apresentação:

VI.1 – Adesão ao Regulamento de Gestão de Pessoas - Versão 1.0 – repercussões na gestão do corpo gerencial da CGT Eletrosul. Apresentado. Ao término da apresentação, o Conselho avaliou que, tendo sido o regulamento vigente uma proposta da Holding para adesão das controladas, as ações a serem adotadas devem estar em consonância com as ações da Holding. O Colegiado recomendou que a Diretoria Executiva, por meio de sua Diretoria Administrativa, interaja com a diretoria responsável pela matéria na Eletrobras, objetivando uma análise uniformizada sobre o tema, e solicitou que o assunto seja trazido para conhecimento do Conselho assim que houver a interação com a Holding.

Outros assuntos discutidos pelo Colegiado: Não foram discutidos outros assuntos pelo Colegiado.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou os trabalhos, tendo-se antes, porém, lavrado a presente Ata original que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, Secretária. Florianópolis, 18 de novembro de 2021.

Elvira Cavalcanti Presta - Presidente, Marcio Szechtman - Membro, Antonio Carlos Nascimento Krieger - Membro, Luiz Cruz Schneider - Membro, Nelson Simão de Carvalho Junior - Membro, Gisélia da Silva - Membro, Marialba dos Santos Coelho - Secretária-Geral.

Cod. Mat.: 793027

**ACESSÍVEL  
COMO NUNCA,  
TRANSPARENTE  
COMO SEMPRE**

**Acesse o Diário Oficial do Estado: [www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)**

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação – Secretaria de Estado da Administração. Essa Diretoria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site [www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br).





















**ACESSÍVEL  
COMO NUNCA,  
TRANSPARENTE  
COMO SEMPRE**

**Acesse o Diário Oficial do Estado: [www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)**

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação – Secretaria de Estado da Administração. Essa Diretoria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site [www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br).

**Contatos oficiais do Diário Oficial:**

Para publicações diversas:  
(48) 3665-6277/ ☎ 3665-6269  
[comercial@sea.sc.gov.br](mailto:comercial@sea.sc.gov.br)

Para prefeituras:  
(48) 3665-6277/ ☎ 3665-6269  
[comercialprefeitura@sea.sc.gov.br](mailto:comercialprefeitura@sea.sc.gov.br)

Para órgãos do governo do Estado:  
(48) 3665-6270 / 3665-6275/ ☎ 3665-6269  
[diariooficial@sea.sc.gov.br](mailto:diariooficial@sea.sc.gov.br)

Para cadastro DOE:  
(48) 3665-6267 / 3665-6268  
[cadastrodoe@sea.sc.gov.br](mailto:cadastrodoe@sea.sc.gov.br)



GOVERNO DE  
**SANTA CATARINA**  
Secretaria de Administração



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

# NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA O DIÁRIO OFICIAL

## 1. CADASTRAMENTO

Os interessados deverão ser previamente cadastrados. Caso não esteja cadastrado, nosso usuário terá, disponível em nosso [site www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br), um botão (**cadastro on-line**) com cinco formulários eletrônicos disponíveis:

- Cadastro de entidade
- Cadastro de usuário
- Troca de órgão/entidade
- Desabilitar usuário
- Termo de autorização para publicação

Os formulários eletrônicos são intuitivos, e levam facilmente o usuário a obter o acesso ao portal do Diário Oficial após análise e aprovação pelo nosso setor de cadastros. Será enviado automaticamente um *e-mail* com *login* e senha para acesso ao sistema.

Ao finalizar o cadastro, os usuários estarão de acordo com o **Termo de aceite**, que faz parte do referido cadastro, do qual se comprometem a cumprir todas as regras previstas.

## 2. REGRAS DE EDITORAÇÃO

Nos documentos enviados, as seguintes formatações devem ser observadas:

- o formato eletrônico do DOE é em formato tabloide, com área de impressão de: 24,00 cm de largura X 30,0 cm de altura (o SIGIO acomodará seu texto nas colunas do jornal);
- a fonte (letra) deverá ser sempre **arial** sem variações, e o tamanho do corpo **8**;
- o espaçamento entre linhas deve ser **simples** para arquivos no *Word*;
- as letras em negrito, itálico, sublinhadas, maiúsculas e minúsculas serão respeitadas conforme seu envio;
- caso o documento do *Word* contenha tabelas em seu corpo, ou esse documento seja exclusivamente um arquivo de imagem do tipo pdf, o limite máximo de ocupação de largura da tabela, ou da imagem interna do pdf, deverá obedecer ao seguinte:
  - 7,5 cm para ocupar 1 (uma) coluna do jornal;
  - 15,5 cm para ocupar 2 (duas) colunas do jornal;
  - 23,5 cm para ocupar 3 (três) colunas do jornal.

## 3. ENVIO DE MATÉRIAS

Ao entrar no portal [www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br) com o *login* e a senha, o usuário terá acesso ao módulo diário oficial, selecionará no menu a opção **Diário Oficial**, a seguir **Enviar Matérias**. Nessa seção, o usuário deverá: carregar o arquivo para publicação (*up-load*); agendar a data da publicação; fazer uma pré-visualização da matéria; ver o cálculo do seu orçamento e aprová-lo; e, imprimir o DARE - Documento de Arrecadação de Receitas.

## 4. REGRAS DE ENVIO

### Obrigatoriedades

- Só é permitido o envio de matérias em texto (no Word versão 2010 – extensão .doc ou .docx, BR-Office – extensão .odt). Os balanços, obrigatoriamente, deverão ser gerados em pdf até versão 1.4.5x.
- Dentro do arquivo no *Word* poderá haver tabelas, as quais deverão respeitar as regras de editoração abaixo elencadas.

### Não será permitido

- O uso de molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinatura e régua, conexões a banco de dados e macros e documentos escaneados.
- Anotações no corpo do documento da matéria, como data desejada de publicação, autorização da publicação, ou qualquer outra mensagem que não será publicada.
- Texto condensado em largura e/ou altura.

## 5. PAGAMENTO

Para a efetivação da publicação não basta fazer o carregamento da matéria no *site*, é necessário o pagamento do DARE até as 17 horas do dia anterior à publicação.

## 6. ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS

O usuário deverá acompanhar o fluxo de tramitações da matéria, poderá gerar a 2ª via da DARE; reagendar a data de publicação; e, cancelar a publicação da matéria até as 18 horas do dia anterior à data da publicação.

## 7. RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

O usuário é exclusivamente o responsável por toda matéria enviada para publicação para todo e qualquer efeito, bem como a fidedignidade e veracidade da informação para os efeitos jurídicos aqui gerados. Após envio e aprovação da matéria, ela não poderá mais ser substituída.

Não haverá cancelamento de notas fiscais em decorrência do envio de matérias em duplicidade.

Dados para contato

E-mail: [diariooficial@sea.sc.gov.br](mailto:diariooficial@sea.sc.gov.br)

Fones: PABX (48) 3665-6242 / (48) 3665-6263 / (48) 3665-6265 /  
(48) 3665-6266 / (48) 3665-6267 / (48) 3665-6268 /  
(48) 3665-6269 / (48) 3665-6270 / (48) 3665-6277.